

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 10/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO

Presidente:	- <i>Vítor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Membros ausentes:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Ata da Reunião de 23 de abril	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Miguel Costa</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 10:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom dia a todos.

Cumpre-me, neste momento, sinalizar o que de relevante ocorreu desde a última reunião de câmara, como habitualmente, para informação de todos nós. A ausência do Vereador e Vice-Presidente *Orlando Pires* é por razões de representação institucional do Município na Feira Internacional da IFAT, a maior exposição do setor de resíduos, água e ambiente, em Munique. Neste momento, a qualquer instante, estará a chegar ao aeroporto Francisco Sá Carneiro, provavelmente até já estará lá.

Começo por fazer aqui uma referência às comemorações do 25 de abril, enaltecendo a participação de todos e também as intervenções de todos na sessão solene.

O Executivo esteve presente em vários eventos. No dia 24, tivemos a missa de ação de graças em memória dos escuteiros que já partiram, no âmbito das comemorações do 49.º aniversário do CNE 478 e que fomos convidados a hastear as bandeiras na sessão solene nos Paços do Concelho. No dia 25 de Abril, tivemos o 50.º aniversário da Associação Mirandense de Artes Orientais.

No dia 26 de abril, realizou-me o *Skyrunning* e a Festa da Serra e Feira dos Produtos da Terra, em Passos. No dia 1 de maio, as comemorações do 1.º de Maio e do 125.º aniversário da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandense.

No dia 2 de maio ocorreu a VII Volta ao Nordeste da DAITSU, 2.ª etapa, com partida da Estação das Artes. Realizou-se também o terceiro passeio todo-o-terreno Trilhos de São Brás, em Torre Dona Chama. No dia 3 de maio inauguração da exposição de pintura “As Mulheres na História”, de *Mónica Silva*.

De 4 a 7 de maio decorreu a Feira Internacional da IFAT, conforme já disse, em Munique. No dia 4 de maio, realizaram-se as 5.ª Jornadas de Comunicação e Jornalismo, organizadas pela comissão de curso da licenciatura em Jornalismo e Comunicação da EsACT, onde também estivemos presentes. No dia 6 de maio, realizou-se o Laço Azul Humano, um projeto das crianças, CPCJ, atividade de sensibilização.

Quanto à atividade institucional desenvolvida, no dia 27 de abril fizemos a análise das participações remetidas no âmbito da revisão do PDM, que ainda decorrem. Tivemos a Assembleia Geral do Metro Ligeiro de Mirandela e a receção do quinto encontro de Diretores e do Conselho de Administração da Nuclisol.

No dia 28 de abril, tivemos a reunião preparatória da criação de um Julgado de Paz no concelho de Mirandela, mais propriamente em Torre Dona Chama. No dia 29 de abril, realizou-se a apresentação pública, em Frechas e Torre de Chama, das intervenções a fazer nos açudes.

No dia 30 de abril, reunimos com a Associação de Futebol de Bragança e com o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mirandela também.

De dia 4 a 8 de maio realizou-se a segunda ronda de reuniões trimestrais com as juntas de freguesia, que ainda decorrem. Já fizemos três, segunda, terça e quarta-feira, faltando quinta e sexta, que é a de hoje e de amanhã, para fecharmos essa ronda de reuniões trimestrais com as juntas.

No dia 4 de maio, fez-se a assinatura do auto de consignação da remodelação do segundo piso do edifício da Central, que visa o aproveitamento das instalações que temos e para o qual está destinada a alocação do serviço de educação, com melhores condições de trabalho, naturalmente. Reunimos também com a equipa comunitária de saúde mental da Unidade Local de Saúde do Nordeste, com a apresentação do projeto “Jardins Terapêuticos”.

No dia 5 de maio, tivemos reunião com o provedor da Santa Casa da Misericórdia, onde foram abordados vários temas da nossa comunidade, do nosso interesse mútuo, para dar resposta àqueles que são os nossos munícipes. Reunimos também com a ANCRAS e, no dia 6 de maio, realizou-se o Conselho Municipal de Juventude e o Conselho Desportivo Municipal.

Para o dia 25 de maio, vamos propor a realização de uma Reunião de Câmara extraordinária para votar as propostas de atribuição de medalhas de ouro e distinções de mérito no âmbito das comemorações do 25 de maio. Os Senhores Vereadores, podem apresentar propostas para serem votadas em sede de reunião que vamos promover para esse efeito. As distinções são de mérito ambiental, científico, cívico, cultural, desportivo, empresarial, empreendedorismo, mérito social, voluntariado e educacional. Portanto, vamos fazer uma reunião extraordinária para isso, porque tivemos necessidade de adiar a reunião que estava prevista para a próxima semana. Ela passou para dia 28, mas como já é depois do dia 25 de maio, precisamos de abordar este tema, de maneira que vamos marcar uma reunião extraordinária só para abordar este tema.

Pedia que preparassem as vossas propostas. Ainda não temos a data marcada, vamos acordar o dia dessa reunião para depois tratarmos disso, mas tem de haver alguma margem antes do dia 25 para podermos decidir e depois gravar as medalhas e tratar de toda a logística associada. Aquilo que estamos a pensar é que seja realizado ao ar livre, não tem de ser feito em ambiente fechado. Normalmente é feito ali à frente do Paço dos Távoras, deste edifício onde estamos, e podemos chamar as pessoas ao púlpito para serem agraciadas ali publicamente. Também nos parece, se o tempo o permitir, um sítio honroso para fazer essa agraciação. É um evento que nos vai envolver a todos, pelo que queria pedir a vossa ajuda. Iremos depois definir qual será a data para a reunião juntamente ali com os Órgãos.

E depois dar aqui nota, que é muito importante, do prémio atribuído ao vinho branco “Casal da Fradissa”, no âmbito da Ovibeja, e à distinção obtida em Paris, no evento *Olio Nuovo Days 2026*, pela marca “Casa de Santo Amaro”, nas categorias *Premium Gold, Gold e Prestige*. Portanto, também nos parece importante que, não só a nível desportivo, mas também ao nível dos nossos produtos endógenos, importantíssimos como é o vinho e o azeite, façamos aqui esta distinção e este momento de congratularmos com os resultados de qualidade promovidos por estes produtores.

Para já é tudo. Reitero os cumprimentos e estou ao dispor para os esclarecimentos que entenderem adequados e necessários.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor presidente, os Vereadores da AD, do PSD e do CDS/PP solidarizam-se com as suas felicitações e notas de reparo positivo em relação às atividades realizadas. Enaltecer o empenho de tantas pessoas e entidades de forma a construir esta Mirandela cada vez melhor, mais democrática, mais inclusiva e mais social. Mas, nas suas atividades, Senhor Presidente, houve uma atividade em Pereira, não sei se fez referência, das Servas Franciscanas, onde esteve presente o Senhor Bispo, foi no Dia da Mãe, D. *Nuno Almeida*, Bispo da Diocese de Bragança-Miranda, que visitou o túmulo das fundadoras das Servas Franciscanas, em Pereira, no âmbito da visita pascal àquela comunidade, pedindo a intercessão da Irmandade São João por toda a diocese.

Eu não gosto muito de misturar religião com política, mas pergunto se fez referência a esta atividade, até porque o Senhor Bispo visitou o concelho de Mirandela, mas não tem de andar sempre acompanhado das entidades. Fez referência nessa sua intervenção a esta atividade?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, como ouviu, não fiz referência a essa atividade, assim como não fiz referência à atividade na Paróquia de São Bento, onde esteve lá o Senhor Bispo e nós, a convite do Senhor Bispo, também estivemos lá, mas não fizemos essa referência. Assim como estivemos noutra também, noutra ocasião estivemos com o Senhor Bispo num jantar promovido pela paróquia, na Bronceda, e também não fiz referência. Mas temos estado presentes nesses eventos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, eu concordo consigo. A minha dúvida era: se o Executivo foi convidado e esteve presente, é notícia na Reunião de Câmara; não sendo o Executivo convidado ou não estando presente, não é referenciado em Reunião de Câmara. Mas entendo a sua prudência e o cuidado que deve ter com estas coisas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, até porque nesse aspeto são várias as nossas participações nesse âmbito, nomeadamente aqui também nas festas da Nossa Senhora da Encarnação. Mas deixe-me dizer-lhe com toda a humildade e sinceridade: às vezes pode haver aqui um evento que, sem qualquer intencionalidade, nos ultrapasse.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É que eu tomei nota da vinda do Senhor Bispo ao concelho e não foi referência na Reunião de Câmara. Se é estratégico...

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, porque o Senhor Bispo, já que está a falar nisso, vai continuar no concelho durante mais algum tempo. Foi visitar aquela paróquia e agora vai visitar as outras paróquias também.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas não foi referida porque o Executivo não esteve presente?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, não foi por isso, porque o Executivo estava convidado. Posso-lhe mostrar o convite.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, também estou aqui com toda a humildade e honestidade.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu sei. Fomos convidados para o jantar com o Senhor Bispo, no qual esteve presente todo o Executivo, e estivemos também na missa do Dia das Mães, ali em São Bento, e não referimos e tínhamos convite. Portanto, não é o facto de não termos convite que passamos por esse assunto. Não teve a nada a ver com isso, que fique muito claro.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

A pequena intervenção que eu queria fazer antes da ordem do dia refere aquele assunto que o Dr. *Eurico Carrapatoso* me estava a falar: se tínhamos recebido o convite da Associação Nacional de Municípios ontem ao fim do dia.

Peço-vos imensa desculpa porque, efetivamente, a minha adjetivação nem sempre é muito simpática e, provavelmente, este convite nem é da vossa responsabilidade. No entanto, não deixa de usar os serviços do Município para fazer depois chegar o convite. Ou seja, é via o Protocolo da Câmara Municipal que o respetivo convite chega aos Senhores Vereadores, pelo menos em regime de não permanência, aquela hora, o que causa, de facto, peço imensa desculpa, uma vergonha e volto a dizer, uma vergonha para quem faz mandatados de tal comportamento e de tal convite. E porquê? Porque nós fomos convidados e acedemos prontamente, e voltaremos a aceder sempre que a agenda desta reunião necessite de ser alterada nos seus trâmites normais. E se, com certeza, há mais de 15 dias nos foi solicitado que a reunião passasse para de manhã, nós não perguntámos o porquê. Aceitámos, porque na vossa agenda era com certeza impreterível que isso acontecesse.

Eis que, por obra do Espírito Santo, não sabemos muito bem porquê, vocês mandam-nos um convite àquela hora. Eu gostava de perguntar aos senhores da Associação Nacional de Municípios se eles acham que as agendas dos Vereadores ficam à mercê de convites de última hora? A casamentos e batizados nós só vamos quando somos rogados. E, neste caso, não parece que tenhamos sido rogados atempadamente. O respeito é bom e impõe-se.

Já não é a primeira vez que essa entidade, acho eu, nos faz passar por situações menos simpáticas. E quero aqui referir aquela situação da cerimónia que foi feita em nome e para o Senhor *Pereira* do Romeu. Aquela sala era exígua para o número de pessoas que era expectável chegarem, mas, no entanto, foi aquela sala que eles pediram também. E, quando fomos ver, estávamos todos “atoleimados” lá dentro, quando Mirandela tem tão boas condições para receber.

Por isso, entendo que não é vossa responsabilidade, mas o que nos chega é que, depois de termos acedido à alteração de uma agenda porque, com certeza, era impreterível e importante para vocês, descobrimos que, afinal, a agenda foi alterada por causa desta cerimónia e que depois, no fim de tudo, lá consideraram: “olhem, deixem-nos lá convidar, coitados, também devem fazer parte”.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Desculpe, mas essa última parte já não aceito.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Há aqui um cinema mudo, não é?

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Mas, seja como for, volto a repetir: convites destes, desta forma, à última da hora, eu, *Cristina Passas*, escuso de os receber.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhora Vereadora, muito obrigada pela questão que coloca. Posso-lhe garantir que nós próprios também ficámos muito preocupados. Eu próprio, ainda esta semana, não sabia do programa. Não obstante, fomos solicitados há pouco menos de um mês se estávamos disponíveis para receber a Associação Nacional das Assembleias Municipais, que teve o seu início aqui em Mirandela. Naturalmente que nós acedemos e, com o Senhor *António Afonso*, dissemos aquilo que estávamos disponíveis para fazer.

Ficaram de nos enviar um caderno de encargos, o que era necessário, ficou tudo decidido relativamente a quem faria as intervenções e na segunda-feira eu disse: “Nós não temos nada e isto vai acontecer na quinta-feira. O que é que se passa? Eu não sei quantas pessoas estarão presentes.” Nós tínhamo-nos comprometido com uma merenda regional, com produtos endógenos, não sabíamos quantas pessoas eram, quantas requisições havíamos de fazer e como seria organizado. E nós só ontem é que recebemos essas informações. O próprio Presidente da Assembleia Municipal de Mirandela, também numa mensagem que nos enviou, nem sabia que ia ser chamado a intervir. Portanto, a ANAM, em boa verdade, não foi célere no envio da logística necessária para o efeito.

Nós entendemos, por decisão nossa, porque não éramos nós que tínhamos de fazer esse convite, que pelo menos da parte que nos diz respeito, da Assembleia Municipal a Assembleia Municipal trata, penso que foram convidados, pelo menos, os líderes

das bancadas, penso que foram convidados, mas não tenho a certeza e eu disse “não, nós temos que convidar a Vereação” e fizemos o convite quando nós tivemos a certeza. Nós nem sabíamos quantas pessoas é que eram.

Debatemos isso várias vezes: “Nós temos vários auditórios, temos um auditório grande, mas afinal quantas pessoas são?” E diziam: “Ah, só queremos cá poucas pessoas, isto vem umas 30 ou 40.” E eu disse: “Mas isto é aberto à população?” Eles entenderam que iam fazer os convites e eu disse “Cuidado”, pois lembrei-me desse episódio da homenagem ao senhor ex-presidente *Bernardino Pereira* e da situação algo caótica que ali se criou. É claro que depois quem fica com a responsabilidade e com o ónus, corra bem ou corra mal, é a Câmara Municipal e o seu Executivo. Mas nós apenas acedemos e aquilo com o qual nos comprometemos, nós fizemos e vai ser feita uma placa alusiva, que será colocada naquele espaço onde se realizam as assembleias municipais, vamos fazer a merenda transmontana no final. Não sabíamos quantas pessoas eram, ainda hoje tivemos de arriscar um pouco para saber quantas é que são, mas o que é certo é que mesmo o próprio modelo protocolar, o guião das intervenções, só o soubemos antontem ao final do dia.

Portanto, para dizer que concordo consigo. Naturalmente, não fizeram aquilo por mal. O que é que nós temos de perceber? Temos que perceber que há uma boa intenção, que é celebrar o 10.º aniversário de uma associação criada aqui em Mirandela por um mirandense e que temos todo o interesse em lhe dar a notoriedade adequada.

Correu assim desta forma. Da parte que me diz respeito, não assumo qualquer tipo de responsabilidade do evento. Apenas fomos convidados a ceder instalações e a colaborar e assim o fizemos. Lamentamos também que tudo tenha sido “em cima do joelho”, mas não houve aqui qualquer intenção de excluir ninguém, até porque o professor *António Afonso*, já o conheço há muitos anos e sei não é pessoa para ter esse tipo de atitude. Agora, há de ter tido algum tipo de limitação, não sei qual, ele irá eventualmente explicar o assunto, ou não. Mas o que é de relevo e que nós devemos todos deixar ficar aqui claro é que vai haver uma comemoração dos 10 anos da constituição da Associação Nacional das Assembleias Municipais, que foi criada em Mirandela por um mirandense. E isto é que nós temos de relevar. No futuro haverá mais homenagens, naturalmente, à medida que os aniversários se forem somando.

Para nós é motivo de gozijo termos cá essa associação, sermos um concelho do interior e termos aqui o início de uma representatividade a nível nacional, onde começaram 13 concelhos, salvo erro, se a memória não me falha, e que hoje já conta com mais de 200. Tem havido uma adesão nacional, o que significa que a associação tinha espaço para evoluir e para ser criada. É isso que considero positivo.

Agora, efetivamente, as questões que colocou fazem sentido, às vezes as pessoas querem participar e nem sempre têm agenda, porque têm atividade profissional, especialmente quem não está em regime de permanência. Se nós temos essa obrigação, temos de nos “amanhar” em termos de agenda para esse efeito, quem tem outra atividade profissional naturalmente carece de mais tempo para se organizar. Concordo absolutamente consigo que os convites foram feitos muito em cima da hora, não posso deixar de concordar com isso, mas também não posso deixar de relevar a importância de celebrarmos o 10.º aniversário dessa Associação criada em Mirandela por um mirandense que, por sinal, é de São Salvador, Dr. *José Manuel Pavão*.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Acho que a última palavra tem de ser sempre a do Senhor Presidente e nem vale a pena entrar mais nessa discussão.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não é uma discussão, é uma constatação.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Aquilo que estava a dizer é que, para o bem e para o mal, acaba sempre por ficar associado ao Executivo. Neste caso, salvaguardei desde logo que, com certeza, vocês não têm qualquer quota-parte de culpa na situação. Mas é a segunda vez que a Associação Nacional dos Municípios faz as coisas, usando a sua expressão, de uma forma “atabalhoada” e depois quem fica nesta figura somos nós, os mirandenses. É só isso.

Quanto ao Dr. *Afonso*, sim, também o conheço de outros tempos, graças a Deus, e efetivamente é uma pessoa que sabe fazer as coisas, muito responsável e muito correta. Mas é um facto: nomeadamente nas áreas protocolares, é preciso haver determinados cuidados, é uma questão até de maturidade institucional e pela segunda vez isto acontece exatamente na cidade onde esta associação nasceu e que, com certeza, nasceu e nasceu muito bem, por iniciativa de um grande conterrâneo meu. Mas pronto, está tudo bem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas, só para que fique claro, a minha proposta não era no auditório pequeno; a minha proposta foi sempre no auditório grande, que era um local que eu entendia de maior nobreza para o efeito.

Entenderam que não, que o espaço era muito grande para o número de pessoas convidadas, tornava-se ali um vazio e preferiam a sala cheia. Portanto, este foi o conceito. Agora, eu só espero que não esteja demasiado cheia, como aconteceu no anterior e que depois não albergar a quantidade de pessoas que possam estar presentes.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor presidente, denúncia pública.

O amianto continua a ameaçar a saúde dos moradores do Bairro do Fomento. O Executivo do Partido Socialista prometeu aos moradores do Bairro do Fomento de Mirandela, a remoção definitiva do amianto dos telhados das suas habitações. No entanto, o que vemos hoje é uma promessa eleitoral traída. O slogan “palavra dada, palavra honrada” não passou, neste caso, de uma frase de circunstância, gorando as legítimas expectativas de quem ali reside.

Esta paralisia é politicamente incompreensível quando o Executivo que apresenta um saldo de execução orçamental negativo de 680 mil euros no ano de 2025 não ter usado todo esse dinheiro para resolver um problema desta gravidade. Meios financeiros não faltavam e, se faltassem recursos, o Executivo deveria ter articulado esforços com a Junta de Freguesia de Mirandela, tal foi também o desmando no uso de meios da Junta de Freguesia a favor da candidatura autárquica do PS nas eleições de 12 de outubro.

O programa Primeiro Direito, que visa garantir habitação digna a famílias em carência económica, define orientações claras sobre as prioridades desta autarquia. Contudo, manter habitações municipais com coberturas de amianto é agir em sentido contrário a essas políticas, favorecendo uns, mas deixando outros moradores para trás, num estado de alarme constante.

Para a AD e para os seus Vereadores do PSD e CDS/PP, esta situação configura um grave problema de saúde pública, que exige uma resolução urgente. Face ao exposto, os Vereadores da AD questionam diretamente o Executivo:

Tem este executivo plena consciência do risco de saúde pública a que os moradores do Bairro do Fomento continuam expostos? Para quando está previsto o cumprimento efetivo desta promessa eleitoral?

Senhor Presidente, é lamentável que, enquanto se anunciam obras de 200 mil euros para a requalificação de um recreio escolar, obra que se arrasta e que, pelos vistos, teima não terminar, os vizinhos desse mesmo espaço, eleitores de Mirandela e ali moradores, continuem esquecidos e ostracizados pelo seu próprio senhorio: a Câmara Municipal.

Enquanto entidade de bem, a Câmara Municipal tem a obrigação ética e legal de não abandonar aqueles que mais dependem da sua intervenção.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Muito obrigado pelo alerta, que é mais do que conhecido por todos, mas é bem que tenhamos a noção e, por vezes, passa essa informação: o Município, desde a primeira hora, disponibilizou-se para colaborar com os proprietários, nomeadamente com as administrações de condomínio, porque o Bairro do Fomento não é todo propriedade da Câmara Municipal. Nós não podemos, por iniciativa própria, substituir-nos à vontade dos particulares.

O Município, na sua boa vontade, na sua bonomia, tratou de tentar avançar com aquilo que são os projetos. E foi com isso que nos comprometemos e que efetivamente estamos a tratar para que possa, em sede própria, perceber qual é que é a parte correspondente ao Município, se tiver no caso concreto, se tiver alguma fração em algum bloco ou se é de todo da responsabilidade dos particulares.

É um assunto em que estamos a trabalhar e que está a ser acompanhado. O nosso compromisso era com o projeto, no sentido de ajudar, porque podíamos não o ter feito, uma vez que se trata de um assunto de particulares. Ainda assim, fizemo-lo juntamente com a Associação de Municípios da Terra Quente. Neste momento, parte do projeto está concluída, embora ainda não esteja totalmente finalizado, que era aquilo com que nos comprometemos.

Agora, é importante termos a noção de que estamos a falar de um problema que não é da responsabilidade municipal de todo, embora o município parcialmente também tenha algumas frações e está a fazer o trabalho conjuntamente com essas entidades, que são difíceis de trabalhar, dado o conjunto de proprietários que tem, porque os condomínios não são nada mais nada menos do que entidades representativas de um conjunto de proprietários e nem todos respondem às necessidades do condomínio, com situações que bem conhecem e que bem conhecerão todos. Mas é, naturalmente, uma preocupação nossa, é uma questão de saúde pública, mas não podemos, de forma alguma, assumir a responsabilidade por esse facto. Mas sim, estamos a trabalhar conjuntamente para que, no mais curto prazo de tempo, nós possamos ter esse trabalho realizado por parte de quem o deve fazer, que são os condomínios. E nós iremos contribuir com a nossa quota-parte, conforme já disse, relativamente às frações que o município eventualmente tenha nesses mesmos blocos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, a AD, o PSD e o CDS/PP agradecem a informação e a sua preocupação constante em melhorar a vida de quem ali vive, especialmente aqueles cujas frações a Câmara Municipal é proprietária e reconhecemos também a complexidade do problema.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- O Jurista *Miguel Costa* autorizado a intervir, disse: O Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhora Vice-Presidente *Orlando Pires*.

01/02/- – Aprovação da Ata de 23 de abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 23 de abril de 2026.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 e 30 de abril de 2026.

Licenciamentos Deferidos

- 88/25 – *José António Coelho Rodrigues* – Alteração e ampliação e reconstrução de uma habitação unifamiliar – Rua Stº António – Vila Boa;
- 132/25 – Narciso de Jesus Façanha Unipessoal, Lda. – Construção de um edifício de habitação coletiva – Rua Francisco Lucas Pires – Loteamento S. Sebastião lote 103 – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 10/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido 15 e 30 de abril de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

- 10/26 – *Ilda Maria Vaz Teixeira* – Habitação – Lugar da Cortinha Nova – Passos;
- 18/26 – *Alfredo João Alves Mariano* – Habitação – Rua Antero de Quental – Mirandela;
- 22/26 – Quinta de Rosmarinus – Casa de Campo – Rua da Capela – União de Freguesias Avantos e Romeu.”

“INFORMAÇÃO N.º 4/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 e 30 de abril de 2026.

Autos de Embargo

Processo 25/2026 - Fiscalização – *Francisco José Fernandes Garcia dos Reis* – Ampliação do armazém existente com a construção de uma cobertura com aproximadamente 190m², alterando assim a área de implantação, na Rua L da Zona Industrial, em Mirandela, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou recibo de admissão da comunicação prévia;

Processo 20/2026 - Fiscalização – *Acácio José Araújo* – Abertura de um portão confinante com a via pública, alterando assim a fachada existente do referido prédio, na Calçada de São Miguel, em Mirandela, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou recibo de admissão da comunicação prévia;

Processo 10/2026 - Fiscalização – *Isilda da Conceição Pires Gonçalves* – Construção de um muro no Bairro Novo nº22, em Alvites, sem que para o efeito possuísse a respetivo alvará ou autorização;”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 29 de abril, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – Mobilidade Interna na carreira/categoria.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 28/04/2026, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Mobilidade Interna na carreira/categoria da trabalhadora *Rute da Conceição Alves dos Santos*.

Considerando:

- a) A gestão estratégica dos recursos humanos como sendo crucial para a execução das políticas públicas, quer na resolução de questões correntes, quer na preparação e aplicação de reformas necessárias para dar respostas adequadas a novos desafios;

- b) Que a figura da mobilidade é um instrumento de carácter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas;
- c) Que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- d) Que a trabalhadora, *Rute da Conceição Alves dos Santos*, com a carreira e categoria de Técnica Superior afeta à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, manifestou interesse e possui formação académica e curricular relevante para assumir diferentes funções num outro serviço do Município, com carência de recursos humanos na área de formação da trabalhadora para fazer face às necessidades urgentes identificadas no serviço, nomeadamente, na elaboração, implementação e acompanhamento das Medidas de Autoproteção (MAP) em vários edifícios municipais.

Nessa conformidade, determino que:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade dentro do mesmo órgão, na mesma carreira/categoria de que a trabalhadora, *Rute da Conceição Alves dos Santos*, é titular, sendo a presente modificação transitória da situação funcional fundada em razões de interesse público, designadamente, razões de economia, de eficácia e de eficiência dos serviços, havendo assim, um maior aproveitamento racional e valorização deste recurso humano do Município, passando a mesma a ingressar no Serviço Municipal de Proteção Civil com efeitos a 04 de maio de 2026;
- Se dê conhecimento do presente despacho à trabalhadora, aos respetivos Dirigentes e à Câmara Municipal de Mirandela;
- O presente despacho seja publicitado na página eletrónica do Município e nos lugares de costume.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04/- – OA – Subdelegação de Competências no Vereador a Tempo Inteiro.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 24/04/2026, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Subdelegação de Competências no Vereador a Tempo Inteiro.

Na sequência da deliberação do executivo municipal de 03 de novembro de 2025, na qual me foram delegadas um conjunto de competências, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente a que se encontra prevista na alínea B), n.º 6;

Considerando a necessidade de ser coadjuvada no exercício das diversas competências próprias e das que me foram delegadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delego e subdelego, nos respetivos Vereadores no âmbito das suas funções, as competências que me foram cometidas, indicadas em seguida.

Mais determino que:

- Os atos praticados no âmbito da delegação ou subdelegação de competências deverão conter a menção expressa da delegação ou subdelegação nos termos do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo;
- As competências e tarefas delegadas ou subdelegadas através do presente despacho, e que comportem o exercício conjunto comigo, poderão ser desempenhadas individualmente, quer por mim, quer pelos respetivos Vereadores; - Nas matérias objeto deste despacho, deverá observar-se o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

No Vereador *Orlando Ferreira Pires*:

Por Subdelegação:

- a) Em matéria de realização de Despesa, Contratação Pública, Matéria Fiscal e em Projetos ou Candidaturas a Fundos Comunitários:
 - i. Participar, em representação do Município de Mirandela, na gestão, negociação, assinatura, submissão e acompanhamento de candidaturas e operações financiadas no âmbito de programas, projetos e demais instrumentos de desenvolvimento regional, nacional ou europeu, assegurando a coordenação técnica e administrativa dos serviços municipais envolvidos, designadamente das unidades responsáveis pela gestão de investimentos, planeamento estratégico e controlo financeiro, garantindo o cumprimento das normas aplicáveis à boa gestão dos fundos públicos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/08/OA – “Pontão sobre a Ribeira do Mourel” – Análise ao pedido de revisão de preços.

----- Foi presente uma Informação do Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, em 14/04/2026, com o seguinte teor:

“Assunto: Pontão sobre a Ribeira do Mourel – análise ao pedido de revisão de preços.

Conforme solicitado, através do e-mail datado de 10 de abril de 2026, vimos por este e-mail emitir parecer relativo à proposta de revisão de preços da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a empresa HABITUELA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Para cálculo da revisão de preços, o adjudicatário considerou os seguintes pressupostos:

1. Referencia no cálculo de revisão de preços: cronograma financeiro aprovado;
2. Mês base: setembro de 2024;
3. Formula da revisão de preços: F09 – arranjos exteriores;
4. Considerados como elegíveis os trabalhos normais;
5. Valor da revisão de preço obtida pelo adjudicatário: 3.549,36€

Analisados os fundamentos do adjudicatário, cumpre-nos informar o seguinte:

6. Referencia no cálculo da revisão de preços: cronograma financeiro aprovado, sendo a revisão considerada até ao auto 4TN (Trabalhos executados: 106.043,06€)
7. Mês base: setembro de 2024;
8. Formula de revisão de preços: F09 – arranjos exteriores (conforme definido na alínea c), da clausula sexta do contrato e ponto 59.3, da clausula 59 do caderno de encargos);
9. Considerados como elegíveis os trabalhos normais;
10. Valor da revisão de preços obtida pela fiscalização: 3.340,56€;
11. A revisão entre os meses de julho de 2025 e dezembro de 2025 é definitiva. Em janeiro de 2026, não havendo índice de mão-de-obra, considerou-se o do mês anterior. Em fevereiro de 2026 e março de 2026, não havendo índices disponíveis, foram utilizados os últimos disponibilizados em diário da república;
12. A diferença verificada é justificada pelo facto de o adjudicatário ter considerado o primeiro mês do cronograma agosto, quando na realidade é julho (data de aprovação do PSS e início da contagem do prazo de execução: 07 de julho de 2025).

Sendo assim, efetuado o cálculo de revisão de preços, segundo os critérios anteriormente definidos, com a correção referida no ponto 12, obtém-se o valor de 3.340,56€ (três mil, trezentos e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme mapas apresentados em anexo.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Pontão sobre a Ribeira do Mourel – análise ao pedido de revisão de preços.

Considerando que:

Foi remetida pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) a informação técnica n.º 45, de 14 de abril de 2026, relativa à empreitada “Pontão sobre a Ribeira do Mourel – análise ao pedido de revisão de preços”;

O adjudicatário apresentou proposta de revisão de preços, tendo por base o cronograma financeiro aprovado, com mês base de setembro de 2024 e aplicação da fórmula F09 – Arranjos exteriores;

Apos análise técnica efetuada pela fiscalização/ AMTQT, foi apurado que o valor da revisão de preços, corrigido nos termos do parecer técnico, ascende a 3.340,56€ (três mil, trezentos e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos);

A diferença face a valor inicialmente apresentado pelo adjudicatário resulta de ajustamentos ao período de referência e à correta consideração do início do prazo de execução da empreitada;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o valor de revisão de preços da empreitada “Pontão sobre a Ribeira do Mourel”, no montante de 3340,56€, conforme apurado pela AMTQT;
2. Autorizar a correspondente atualização financeira no âmbito do contrato de empreitada;
3. Determinar que os serviços competentes da DAG procedam aos tramites subsequentes, nos termos legais aplicáveis.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar o valor de revisão de preços da empreitada “Pontão sobre a Ribeira do Mourel”, no montante de 3.340,56€, conforme apurado pela AMTQT;**
2. **Autorizar a correspondente atualização financeira no âmbito do contrato de empreitada;**
3. **Determinar que os serviços competentes da DAG procedam aos tramites subsequentes, nos termos legais aplicáveis.**

04/08/OA – “Pontão sobre a Ribeira do Mourel” – Análise ao pedido de revisão de preços n.º 2.

----- Foi presente uma Informação do Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, em 27/04/2026, com o seguinte teor:

“Assunto: Pontão sobre a Ribeira do Mourel – análise ao pedido de revisão de preços n.º 2

Conforme solicitado através de e-mail datado de 24 de abril de 2026, vimos por este e-mail emitir parecer relativo à 2.ª proposta de revisão de preços da empreitada referida em epígrafe, cujo adjudicatário é a empresa HABITUELA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Para cálculo da revisão de preços, o adjudicatário considerou os seguintes pressupostos:

4. Referência no cálculo de revisão de preços: cronograma financeiro aprovado;
5. Mês base: setembro de 2024;
6. Formula da revisão de preços: F09 – arranjos exteriores;
7. Considerados como elegíveis os trabalhos normais;
8. Valor da revisão de preço obtida pelo adjudicatário: 5.276,16€

Analisados os fundamentos do adjudicatário, cumpre-nos informar o seguinte:

9. Referência no cálculo da revisão de preços: cronograma financeiro aprovado, sendo a revisão considerada até ao auto 5TN (Trabalhos executados: 143.681,69€)
10. Mês base: setembro de 2024;
11. Formula de revisão de preços: F09 – arranjos exteriores (conforme definido na alínea c), da clausula sexta do contrato e ponto 59.3, da clausula 59 do caderno de encargos);
12. Considerados como elegíveis os trabalhos normais;
13. Valor da revisão de preços obtida pela fiscalização: 4.697,19€;
14. A revisão entre os meses de julho de 2025 e dezembro de 2025 é definitiva. Em janeiro de 2026, não havendo índice de mão-de-obra, considerou-se o do mês anterior. Em fevereiro de 2026 e março de 2026, não havendo índices disponíveis, foram utilizados os últimos disponibilizados em diário da república;
15. A diferença verificada é justificada pelo facto de o adjudicatário ter considerado o primeiro mês do cronograma agosto, quando na realidade é julho (data de aprovação do PSS e início da contagem do prazo de execução: 07 de julho de 2025).

Sendo assim, efetuado o cálculo de revisão de preços, segundo os critérios anteriormente definidos, com a correção referida no ponto 12, obtém-se o valor de 4.697,19€, conforme mapas apresentados em anexo.

Tendo já sido efetuada a 1.ª revisão de preços, que resultou em 3.340,56€, deve este valor ser deduzido à revisão atual. Sendo assim, o valor a considerar nesta revisão de preços será de 1.356,63€ (mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos).

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Pontão sobre a Ribeira do Mourel – análise ao pedido de revisão de preços n.º 2

Presente a informação técnica n.º 52, de 27 de abril de 2026, remetida pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), relativa ao pedido de revisão de preços n.º 2 da empreitada “Pontão sobre a Ribeira do Mourel”, adjudicada à empresa Habituela – Investimentos Imobiliários, Lda.

Considerando que:

- O adjudicatário apresentou proposta de revisão de preços no montante de 5.276,16€;
- A fiscalização, após análise dos pressupostos contratuais e legais aplicáveis, apurou o valor de 4.697,19€;
- A diferença resulta, designadamente, de incorreções na consideração do mês inicial do cronograma financeiro;
- Tendo já sido efetuada a 1.ª revisão de preços no valor de 3.340,56€, o montante a considerar na presente revisão é de 1.356,63€.

Assim, concordo com o teor do parecer técnico emitido pela AMTQT, devendo ser considerado, para efeitos de revisão de preços n.º 2, o montante de 1.356,63€ (mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos).

Submeta-se à Câmara Municipal para deliberação.”

----- Vem acompanhada de diversa informação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de revisão de preços n.º 2 da empreitada “Pontão sobre a Ribeira do Mourel”, no montante de 1.356,63€, conforme proposto.

05/08/OA – “Pontão sobre a Ribeira do Mourel” – Trabalhos Complementares.

----- Foi presente uma Informação do Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, em 14/04/2026, com o seguinte teor:

“Assunto: Pontão sobre a Ribeira do Mourel – análise ao pedido de trabalhos complementares.

Através de e-mail datado de 31 de março de 2026 e e-mail de 14 de abril de 2026, enviados pela HABITUELA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., adjudicatário do procedimento referido em epígrafe, apresenta propostas de trabalhos complementares apresentados em anexo.

Perante a apreensão do adjudicatário, é importante salientar o seguinte:

1. O valor dos trabalhos complementares ascende a 47.947,09€, dividindo-se da seguinte forma:
 - Trabalhos complementares de natureza prevista: 37.003,61€
 - Trabalhos complementares de natureza não prevista: 10.943,48€
2. Os trabalhos complementares de natureza prevista dizem respeito ao prolongamento do muro de contenção de terras, uma vez que o talude da ribeira estava instável aquando da execução da empreitada. Procedeu-se, ainda, por iniciativa do dono da obra, ao prolongamento da área a pavimentar a cubos de granito, até ao limite da zona a intervencionar;
3. As quantidades apresentadas pelo adjudicatário são as executadas em obra. Quanto aos preços unitários, são os que constam no contrato inicial;
4. Os trabalhos complementares de natureza não prevista referem-se ao seguinte:
 - Sistema de drenagem de águas residuais e pluviais, com ajustes nas cotas das tampas e conseqüente aumento das caixas de visita e inclusão de sumidouro na área pavimentada;
 - Execução de muro de vedação numa extensão aproximada de 35.0 metros. Estes trabalhos, solicitados pelo dono de obra, permitiram a pavimentação de toda a largura do arruamento em cubos de granito;
 - Fornecimento e fixação de guarda em tubulares metálicos para fixação nos muros de ala em ambas as margens, conforme solicitado pelo dono de obra e de forma a melhorar as condições de circulação de acesso ao pontão.
5. As quantidades apresentadas pelo adjudicatário são as realmente executadas em obra. Os preços unitários, não sendo de contrato, foram analisados e consideram-se aceitáveis de acordo com os trabalhos da mesma espécie realizados na região. O preço unitário do artigo 6.3 (pilares no muro de vedação), no valor de 780,00€/m³, foi comprado com o preço de contrato da laje maciça (650,00€/m³), podendo ser aceite o acréscimo de 130,00€/m³ que se deve à reduzida quantidade de betão deste artigo (1.19m³);
6. Acresce ainda que no contrato inicial ficaram por realizar trabalhos no montante de 13.567,30€, conforme consta no auto de medição 5TN (último auto de trabalhos normais da empreitada).

Em resumo:

TRABALHOS	VALOR	% (em relação ao valor de contrato)
Trabalhos complementares de natureza prevista	37.003,61€	23.53%
Trabalhos complementares de natureza não prevista	10.943,48€	6.96%
Total de trabalhos complementares	47.947,09€	30.49%
Total de trabalhos a menos	13.567,30€ (auto 5TN)	8.63%

Em face do exposto, propomos a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 13.567,30€ e dos trabalhos a mais no montante de 47.947,09€, apresentados pelo adjudicatário, dado que em nossa opinião as quantidades apresentadas são as efetivamente necessárias e executadas e os preços unitários propostos para os trabalhos ajustam-se às tarefas em questão e aos preços praticados na região.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Empreitada “Pontão sobre a Ribeira do Mourel” – Trabalhos complementares

A informação técnica n.º 43, de 13 de abril de 2026, elaborada pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), relativa ao pedido apresentado pelo adjudicatário empresa Habituela – Investimentos Imobiliários, Lda., referente à execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada identificada em epígrafe;

Considerando que:

- O valor global dos trabalhos complementares ascende a 47.947,09€, dos quais:
 - 37.003,61€ respeitam a trabalhos de natureza prevista;
 - 10.943,48€ respeitam a trabalhos de natureza não prevista;
- Os trabalhos de natureza prevista resultam, essencialmente, da necessidade de prolongamento do muro de contenção e da área pavimentada, motivados pela instabilidade do talude durante a execução da obra;
- Os trabalhos de natureza não prevista incluem intervenções ao nível do sistema de drenagem, execução do muro de vedação e instalação de guardas metálicas, visando a melhoria das condições de segurança e funcionalidade do pontão;
- As quantidades apresentadas correspondem às efetivamente executadas em obra e os preços unitários são considerados adequados face aos valores de mercado e aos praticados na região;

- Verifica-se ainda a existência de trabalhos a menos no montante de 13.567,30€, conforme auto de medição 5TN;

Os serviços técnicos propõem a aprovação dos trabalhos a mais e a menos, por se mostrarem necessários à boa execução da empreitada;

Assim, ao abrigo das disposições legais aplicáveis em matéria de contratação pública, proponho que a Câmara Municipal delibere;

- 1- Aprovar os trabalhos complementares da empreitada “Pontão sobre a ribeira do Mourel”, no montante total de 47.947,09€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
- 2- Aprovar os trabalhos a menos, no montante de 13.567,30€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
- 3- Autorizar a consequente alteração ao contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- 4- Determinar a prática dos atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação.”

----- Vem acompanhada de diversa informação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar os trabalhos complementares da empreitada “Pontão sobre a ribeira do Mourel”, no montante total de 47.947,09€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);**
2. **Aprovar os trabalhos a menos, no montante de 13.567,30€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);**
3. **Autorizar a consequente alteração ao contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos;**
4. **Determinar a prática dos atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação.**

06/03/OA – Concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas – Decisão de Contratar.

----- Foi presente a Decisão de Contratar para a Concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/04/2026, com o seguinte teor:

“DECISÃO DE CONTRATAR

Concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião de 9 de abril de 2026, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de abertura de Concurso Público para a concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas, bem como a composição do júri, as condições gerais do procedimento e celebração posterior do correspondente contrato de concessão, tendo o órgão deliberativo aprovado em reunião de 17 de abril de 2026.

Neste sentido, propõe-se:

1. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e é do Órgão Executivo do Município de Mirandela.

2. Escolha do tipo de procedimento:

Propõe-se a realização de um Concurso Público de Concessão de Serviços Públicos de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º e alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, com o enquadramento legal previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º, ambos do CCP.

Ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir.

3. Condução do Procedimento/Júri:

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Nestes termos, o júri é constituído pelos trabalhadores abaixo identificados:

Presidente: *Elisabete Silva*, Chefe da DAG;

Primeiro vogal efetivo: *Esmeralda Pinto*, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo;

Segundo vogal efetivo: *Igor Santos*, Assistente Técnico;

Primeiro vogal suplente: *Lídia Cavaleiro*, Técnica Superior;

Segundo vogal suplente: *Ilda Nascimento*, Técnica Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

4. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP.

Nesta conformidade, deverão os trabalhadores intervenientes no processo de avaliação subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses.

5. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 15 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

6. Aprovação das Peças do Procedimento:

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se em anexo, novamente, para aprovação, o Programa do Procedimento (PP) e o Caderno de Encargos (CE).

7. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Mirandela, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo, lote a lote, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, concretizando-se através do valor mais elevado proposto pela prestação mensal.

8. Gestor do Contrato:

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, pelo que proponho que esta tarefa seja realizada pela trabalhadora *Lídia Cavaleiro*.

9. Adjudicação por lotes:

Nos termos do n.º 1 do art.º 46.º-A do CCP, as entidades adjudicantes podem prever, nas peças do procedimento, a adjudicação por lotes, tendo sido adotada a adjudicação em três lotes para este procedimento.

Propõe-se, agora, que a Câmara Municipal nos termos conjugados dos referidos preceitos legais, delibere proceder à abertura do concurso público com vista à concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas e aprovar, novamente, as respetivas peças do procedimento, publicando-se, após deliberação, em Edital nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município, bem como no Diário da República a abertura do referido concurso.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Gostaria de saber como é feita a publicitação desta concessão de direito de exploração?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Como é feita a publicitação?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, como é que feita? É através dos meios locais?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Vamos fazer a Decisão de Contratar através de um concurso público, portanto, esses concursos públicos são sempre feitos nas plataformas. Eu não sei se é vortal ou se é na Base.Gov, mas são sempre publicitadas dessa forma, para além dos meios que o Município tem ao dispor.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Jornais também? Costumam utilizar esses meios? Ou só mesmo essas plataformas? É só uma questão, porque desconheço e não sabia como é que era feito.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Quando é concurso público não carece, porque tem que ir para essas plataformas de contratação. Diz aqui "...as respetivas peças do procedimento, publicando-se, após deliberação, em lugares de estilo e na página eletrónica do Município, bem como no Diário da República e abertura do referido concurso." Está aqui, é

o último ponto “adjudicação por lotes”. Portanto, depois de aprovado, vai para os lugares de estilo, os editais, na página eletrônica, conforme tinha referido, para além das plataformas todas de contratação pública e para o Diário da República.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do concurso público com vista à concessão do direito de exploração e utilização do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua para Atividades Náuticas, bem como as respetivas peças do procedimento, publicando-se, após deliberação, em Edital nos lugares de estilo e na página eletrônica do Município, bem como no Diário da República a abertura do referido concurso, conforme proposto.

07/03/OA – Proposta de Início do Procedimento de Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura para “Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura e Ação Climática de Mirandela”.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 30/04/2026, com seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura para “Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura e Ação Climática de Mirandela”.

I. Enquadramento

O Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, doravante designado por Regulamento do CMA, foi criado com base nas competências legais do município (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). Após audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a Câmara Municipal, em Reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 2020, o qual foi aprovado por unanimidade, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República, em 2020/12/22. [Aviso (extrato) n.º 20669/2020, de 22 de dezembro].

O CMA foi criado com o objetivo de impulsionar a reflexão, o debate e a partilha de conhecimento no âmbito das atividades do setor primário no concelho, constituindo um órgão consultivo de apoio ao executivo municipal em matérias agrícolas, pecuárias, silvícolas, apícolas, aquícolas e industriais conexas.

No decorrer das reuniões do Conselho Municipal de Agricultura foi proposto e debatido pelos seus membros proceder à alteração do regulamento em vigor, de modo a integrar formalmente a dimensão da ação climática nas competências e funcionamento do Conselho, passando este a designar-se de Conselho Municipal de Agricultura e Ação Climática de Mirandela (CMAAC).

Foi deliberado, por unanimidade, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela de 2026-04-10, propor o início do Procedimento de Alteração do Regulamento.

II. Justificação da Alteração

A crescente preocupação face ao atual contexto das alterações climáticas, que impulsionou acordos e compromissos internacionais e nacionais, reforça o empenho do Município de Mirandela na adoção de medidas eficazes para mitigar os seus impactos.

Esta responsabilidade traduz-se na implementação de ações concretas que visam a redução do consumo de energia, a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a monitorização contínua das estratégias de adaptação.

Reconhecendo a importância estratégica do setor primário no território e os desafios impostos pelas alterações climáticas, e estando em vigor o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Mirandela, desenvolvido com o apoio da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) e publicado em Diário da República n.º 136/2025, Série II, de 17 de julho de 2025, torna-se imperativo a criação de um órgão consultivo que integre as dimensões agrícola e climática de forma articulada.

A alteração proposta visa, em síntese:

- Atualizar a designação do Regulamento e do Conselho Municipal, refletindo a ampliação das suas competências para a área da ação climática;
- Introduzir novos artigos relativos à composição, funcionamento e competências associadas à ação climática;
- Harmonizar terminologicamente o Regulamento e atualizar as referências normativas com a legislação nacional e comunitária aplicável;
- Integrar na composição do Conselho novas entidades relevantes para a ação climática municipal, nomeadamente, a CIM-TTM, a APA-ARH Norte, as Águas do Norte S.A., a Resíduos do Nordeste EIM, S.A., entre outras;
- Manter inalterado o objeto essencial do Regulamento, continuando a reger a constituição, composição e funcionamento do Conselho Municipal, agora com um âmbito mais abrangente e alinhado com as metas de sustentabilidade e resiliência climática.

Esta reestruturação assegura uma visão holística e coordenada das políticas locais, promovendo a articulação entre as atividades agrícolas, pecuárias, silvícolas e industriais conexas com a preservação ambiental e as adaptações climáticas, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) da ONU e com o PMAC de Mirandela.

III. Enquadramento Legal

A presente proposta de alteração regulamentar enquadra-se no seguinte suporte normativo:

- Artigos 9.º (alínea e), 66.º, 112.º (n.º 7) e 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Artigo 1.º da Lei n.º 19/2014, de 14 de abril (Lei de Bases do Ambiente);
- N.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima);
- Alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Artigos 97.º a 101.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da constituição do órgão consultivo resultante da criação do CMAAC não resultam quaisquer despesas ou benefícios, para efeitos do artigo 99.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

IV. Proposta de deliberação

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela.”

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eu só queria dar duas sugestões. Em primeiro lugar, vi que estavam representados o Instituto Politécnico e a UTAD. Convinha que também estivessem referidos os seus Centros de Investigação e Inovação Agroalimentar e Ambiental, era importante que fizessem essa referência para esse apoio técnico-científico.

Depois, dei conta de que a CERTIS, que é um organismo de controlo e certificação, não faz parte do concelho. Considerando que existe a tradição e qualidade e que é um organismo de certificação, a CERTIS também existe aqui em Mirandela.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sinceramente, tenho que recuperar o Regulamento das entidades presentes. Aquilo que lhe posso dizer é que temos vindo, ao longo destes Conselhos Municipais, a abrir a participação.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: São convites que fazem às instituições.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Quantas mais entidades houver, mais rico se torna o debate.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Esta saltou-me à vista por ser um organismo de controle e certificação e não fazer parte desta lista e penso que seria importante ele estar.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim e nós deixaremos essa boa nota para propor ao Conselho Municipal de Agricultura o convite dessa entidade. Aliás, é bem que nós todos tenhamos a noção que são conselhos abertos, participativos, consultivos e que carecem de convite para algumas entidades, outras são por inerência representativas, mas estamos sempre disponíveis para todas aquelas que entendam, queiram e tenham essa vontade de participar nestes fóruns, que são muito importantes. Nós faremos o convite, se entenderem que devem participar, participam, mas faremos o convite no próximo Conselho Municipal de Agricultura.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, porque eu concordo perfeitamente com as entidades que estão ou que pretendem anexar ou convidar. Aqui há uma questão: vai haver também grandes alterações a nível da APA e do ICNF, que são duas instituições que estão aqui também, que poderão integrar este conselho municipal, mas penso que vai haver reestruturações a nível nacional e, provavelmente, haver aqui outras situações.

No âmbito da sociedade civil e desenvolvimento local, já percebi que não está fechado, mas pode ser alargado a representantes dos produtores locais e aos circuitos curtos de comercialização. Portanto, no âmbito dos mercados locais e agricultura biológica. Depois, no âmbito das associações de jovens agricultores e empreendedores rurais, que parece-me que era aqui uma situação que devia estar mesmo contemplada, mais na perspetiva inovadora e no foco do futuro deste setor, que é extremamente importante para a nossa região.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Esta proposta, como é sabido, é o início do procedimento. Portanto, não estamos ainda a aprovar o regulamento.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Não, eu também disse que são sugestões.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu sugiro que todos os contributos devem ser vertidos em consulta pública. A partir do momento que seja aprovado, vai estar em consulta pública e aquilo que eu sugiro para evitar situações, até recentemente, já falamos nelas em sede de Assembleia Municipal: não dizemos nada, não fazemos a participação e, depois, quando chega o momento da votação, é que surgem os problemas todos. Penso que os assuntos devem ser debatidos, mas no momento em que estão abertos à participação é aí que devemos dar a nossa colaboração para que, quando o documento chegue à fase final, já possamos ter aqui um documento mais robusto, mais participado e que possa ser aprovado. Porque, senão, o que é que fazemos? Perdemos tempo, só perdemos tempo.

O que é que aconteceu com aqueles dois regulamentos que tivemos que retirar da ordem do dia? Vamos ter que marcar algum passo. Aquelas questões que foram colocadas na Assembleia Municipal foram perfeitas. Aliás, nós entendemos como razoáveis e, como razoáveis que somos, retiramos o ponto. Mas a proposta final já podia ter ido para lá mais robusta, com um ponto de maturação mais elevado. Ficou decidido que todos estes inícios de procedimento iriam ser enviados para toda a gente, para que pudessem pronunciar-se e evitarmos novamente esse tipo de situações.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Essa é uma boa sugestão, porque às vezes as pessoas deixam passar o tempo e acabam por não enviar os contributos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É assim, publicar no local de estilo, o que é o local de estilo? A gente passa por lá e nem vê. É uma disposição legal que é feita, mas a eficácia da informação a ser transmitida é muito reduzida. Ainda assim, é a forma legal de o fazer. E entendemos que, ao nível da Assembleia Municipal e de todos os órgãos participativos, que iriam ter acesso aos inícios dos procedimentos para se poderem pronunciar.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas este conselho quando reúne não vêm todos os elementos que o constituem, pois não? Porque ele é mesmo muito alargado. E reúne quantas vezes?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não vêm, mas confesso que nestes últimos conselhos, especialmente o último, nós já questionamos se deveríamos continuar a fazê-lo nesta sala, porque já estava muito preenchido. Portanto, provavelmente vamos ter que ir, se calhar, para outra sala maior ou aumentar aqui o número de lugares, porque tem havido muita participação. Mas nunca estão todos presentes.

Há muita gente a participar *online*, essa participação tem sido muito ativa. Aliás, para além dos representantes das bancadas que estão cá todos presentes, também estava o *Jorge Humberto*, o representante da CCDR, e havia ainda outras entidades e associações *online*. Portanto, há também muitas pessoas a participar dessa forma. Mas, efetivamente, tem sido bastante participado.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Ainda bem.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Tenho uma questão em relação a esta proposta. Se eu li bem, trata-se da junção de uma área que é o Conselho Municipal de Agricultura com um Plano de Ação Climática que já existe. E a justificação que aparece para esta alteração prende-se com a preocupação do atual contexto das alterações climáticas, que impulsionou acordos e compromissos nacionais e internacionais e reforça o empenho do Município de Mirandela na adoção de medidas eficazes para mitigar os impactos. Pronto, isto eu entendi. Depois, na alteração proposta que aqui está visada, diz-se: “introduzir novos artigos relativos à composição, funcionamento e competências associadas à ação climática”.

Ora, ainda agora estávamos a falar exatamente do Conselho Municipal de Agricultura, da afluência que ele tem e de quais são os itens mais preocupantes para a questão da agricultura do Município. Eu não sei se, nessas reuniões, porque infelizmente ainda não participei em nenhuma delas, a questão da ação climática tem assim um impacto tão grande. Não é que não tenha, atenção. Estou a dizer se é uma das preocupações dos próprios agricultores, se isto depois não irá limitar o plano de sucesso que os agricultores têm, ao introduzir novos artigos e novas competências associadas à ação climática na sua área?

Ou seja, não sei se me estou a fazer entender. Aqui a questão que se coloca é: qual é o benefício que os agricultores de Mirandela têm ao estarem a associar e a introduzir novos artigos de ação climática naquilo que se pretende que seja uma exploração com maior sucesso, maior saída e maior produção? E esta relação entre a questão da produção *versus* as questões climáticas é uma questão sensível, que eu penso que tem de ser tratada com algum cuidado quando estamos a limitar aquilo que já existe.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não sei se percebi muito bem a pergunta, mas vou tentar responder, dentro daquilo que percebi.

Nós temos efetivamente já um Plano de Ação Climática em vigor. E esse Plano de Ação Climática também esteve aberto, durante algum tempo, a participações públicas, tendo tido poucas participações. Porém, esses planos, especialmente este da Ação Climática, é um plano que estará sempre aberto, sempre sujeito a contributos. E parece-nos a nós que, melhor do que ninguém, a agricultura é dos setores que mais sofrem com as alterações climáticas, do ponto de vista das secas prolongadas, da necessidade de retenção da água, fruto das mesmas, sob o ponto de vista das intempéries que surgem e que destroem as culturas. Tudo o que estiver associado ao clima, nós percebemos que tem total influência na agricultura.

Ao fazermos o alargamento desta temática do Conselho Municipal de Agricultura e Ação Climática, estamos também a abrir a este conselho consultivo a possibilidade de nos trazer preocupações para que nós as façamos chegar às entidades responsáveis e que tutelam esta área. Isto é, nós não podemos estar à espera de uma revisão do Plano de Ação Climática, ele surge atempadamente, mas estamos sempre em tempo real, diria eu, para situações que vão surgindo e que os produtores e criadores de gado nos façam chegar, para que possamos ter uma ação assertiva, quer por recomendações, quer por preocupações junto das tutelas, nomeadamente do Ministério da Agricultura e, neste caso, até da CCDR, que temos aqui uma delegação própria com o Vice-Presidente aqui em Mirandela.

Parece-me que estamos a abrir uma preocupação que é de todos e, em particular, dos agricultores e de todas as entidades que fazem parte deste Conselho Municipal de Agricultura, para que possam dar contributos mais céleres e não estejam à espera de

um momento de revisão que pode já ser tardio. E fazer entender também que estas questões da ação climática estão diretamente ligadas àquilo que são as compensações que o Estado tem vindo a atribuir em função das mesmas. Parece-nos, por isso, que o alargamento da Ação Climática a este conselho faz todo o sentido, até diria que sempre lá esteve, mas estava “encapuzado” e agora, com este nome, legitima-nos mais, até do ponto de vista da perceção de cada um de nós, para trazer estes assuntos que também são globais, mas que, sendo globais, também vão tendo uma ação local e até particular sobre cada um dos participantes. Portanto, parece-me que é um alargamento positivo.

Mas continuo a dizer: é o início do procedimento. Da mesma forma como falámos dos anteriores, também devem ser vertidas essas preocupações quando for dado o início. Os contributos devem ser feitos nesse momento: ir lá, dizer o que entendem de bem ou de mal e dar a vossa opinião.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, eu concordo, até porque é um Conselho que deve ser mais alargado, porque são fatores intrínsecos à produção agropecuária. Portanto, faz todo o sentido esse alargamento.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, disse numa reunião, eu não quis interrompê-lo, até porque não era bem o objetivo do ponto que estamos a discutir, que o Senhor Diretor Regional, Senhor Vice-Presidente da CCDR, disse que Mirandela era um concelho agrícola.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Ele disse que era a Capital da Agricultura.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Então, porque não faz uma feira agrícola aqui no concelho de Mirandela e deixa que outros concelhos tomem esse protagonismo, nomeadamente Macedo de Cavaleiros?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós não podemos impedir que outros concelhos tomem iniciativas.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Isso não, era o que faltava.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: O que não significa que nós não estejamos a trabalhar numa feira dessa natureza, uma feira com outra dimensão, com outro cuidado e nós estamos a trabalhar, precisamente, com a Associação Comercial Industrial de Mirandela, para a realização de uma feira. Portanto, já temos e quando eu digo já temos, significa que vamos ser recetores de uma proposta já bastante robusta que está a ser trabalhada e que nós iremos também dar a nossa achega. Nós queremos afirmarmo-nos como este centro. Aliás, agradeço as palavras do Dr. *Paulo Ramalho*. A CCDR está cá e ocupou as instalações da antiga direção regional e ele também vem, de alguma forma, por simpatia, fala muitas vezes, em muitos fóruns, em Mirandela. Ainda na última reunião da CCDR disse que Mirandela era a capital da agricultura e nós queremos que assim seja e não podemos estar aqui a desenvolver uma feira qualquer, sobre o risco de poder tropeçar a qualquer momento.

Queremos uma feira mais construtiva. Naturalmente, todos irão ser chamados, porque entendo que esta questão da feira é muito mais importante do que aquilo que nós possamos tomar como uma medida avulsa e isso tem que ser trabalhado, estamos a trabalhar com isso.

Neste caso em concreto, tenho-me reunido com o nosso Presidente da ACIM e eu fiz esse comentário com ele “já viu o que está a acontecer? Já temos aqui Bragança e Macedo de Cavaleiros, já estão aqui a tomar um posicionamento”. Ainda estamos a fortalecer um pouco esse conceito, para não cairmos como caímos num tempo passado, em que Mirandela concorria diretamente para uma feira, onde caíram as duas: caiu a feira de Macedo de Cavaleiros, que era a Feira de São Pedro e nós tínhamos a Reginorde. A verdade é que concorriamos uma com a outra, pois os expositores eram quase os mesmos, vinham de um lado para o outro.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não, lá era festa.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Isso é outra forma de ver as coisas, não é? Era a festa deles também. Mas queremos criar aqui um conceito sob o ponto de vista de máquinas, que possam ser uma mais valia para a nossa região, quer sob o ponto de vista agrícola e industrial e estamos a trabalhar isso.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, está a falar no Senhor Presidente da ACIM que, conjuntamente com os seus técnicos, vai colaborar na realização dessa feira?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: No âmbito do Protocolo que a Câmara tem junto da ACIM e da Mircom?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, naturalmente.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É que com tantas associações agrícolas, até podem ficar despromovidas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não ficam despromovidas.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É só para esclarecer. Que se faça a feira.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós temos tudo esclarecido e sabe que nós temos essa particularidade...

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É que a ACIM deve ter poucos associados agricultores, não?

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: É assim, obviamente que os CAEs da Associação Comercial Industrial de Mirandela não são os CAEs de agricultura. No entanto, é importante dizer que uma parte importante neste momento da agricultura, que é uma agricultura mecanizada em que, de facto, a montante, essas atividades têm uma empregabilidade muito relevante, são todos associados da ACIM e também pela própria experiência que a ACIM/Mircom têm na organização de feiras. Hoje deve ser a reunião da nostalgia, pelo menos para mim e já vou explicar porquê. Efetivamente, a ACIM foi a responsável pela coordenação e organização da Reginorde durante mais de uma década e, através dela, executavam-se os esforços para trazer expositores de outras regiões, de outras geografias. A verdade é que se a Reginorde falhou, não foi pela capacidade técnica que a ACIM colocou, foi porque as estratégias municipais não passaram pela elevação deste evento. Mas pronto, isso são águas passadas e, por isso, não movem moinhos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, mas, de facto, a questão que é colocada é bem colocada. Agora, uma coisa é nós termos um modelo e à volta desse modelo sermos diferenciadores, sem prejuízo, naturalmente, que toda a fileira agrícola e pecuária se associe. Por isso é que nós também tararemos sempre em fórum do Conselho Municipal de Agricultura o projeto para que as pessoas também deem lá os seus aportes. E, por isso, é que quantas mais entidades lá estiverem, melhor. Os partidos políticos estão lá todos representados.

O seu partido político está lá representado por um jovem muito entendido na agricultura e com intervenções muito assertivas, que é o *Carlos Carvalho*, que nós gostamos sempre de o ouvir e que se faz sempre ouvir e, naturalmente, também com propostas que possam vir da vossa bancada, do vosso partido e, nesse fórum, têm um representante. Não vejo qualquer tipo de questão que tenha aqui de mal, nem estamos a ver aqui problema no envolvimento da ACIM.

Acho que a ACIM, a Associação Comercial Industrial de Mirandela, que representa comerciantes, que tem a fileira de máquinas que são fundamentais e necessárias para o desenvolvimento agrícola. Portanto, é tudo aqui uma questão, não há dúvidas quanto a isso. Nós incluímos, procuramos incluir.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: A CIM-TTM também, uma ação concertada, sob pena de ter várias feiras e nenhuma delas... pois, é a tal escala diferenciadora. Fica bem no papel, mas na prática cada um puxa pela brasa à sua sardinha. Mas é assim a nossa natureza.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Ou não. Eu, sinceramente, quando olho para esses assuntos em que começamos muito a olhar para o nosso umbigo, continuo a dizer: nós temos bons exemplos em Portugal, não em Portugal continental, mas percebemos que a marca 'Açores' funciona extraordinariamente bem. Está tudo debaixo de um chapéu "Açores" e nós podemos ter um chapéu "Trás-os-Montes", sem que cada uma das localidades perca a sua identidade e a sua ação, quer em feiras, quer em produtos e isso funciona bem. Podemos ter aqui Mirandela com o seu *cluster*, Macedo de Cavaleiros com outro, Bragança e por aí fora. Isso é determinante, agrega e fortalece Trás-os-Montes, porque nós se nos dividirmos, já sabemos como funciona a divisão: enfraquecemos cada vez mais.

Acho que não há mal nenhum haver mais feiras, o que não podemos é fazer sempre as mesmas feiras. A nossa tem que ser uma feira que tenha uma particularidade que nos diferencie e que até complemente as outras que estão a ser realizadas, para que possamos participar em todas, para que haja representação de Mirandela quando for a feira de Bragança, de Macedo de Cavaleiros, de Mogadouro, de Vimioso, de Miranda do Douro e o contrário também. Parece-me que isto é que é agregar território e é neste conceito que eu acredito. Do acreditar ao realizar, veremos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor e uma abstenção, aprovar o início do Procedimento de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, conforme proposto.

08/03/OA – Proposta de Constituição de Nova Equipa de Sapadores Florestais.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 29/04/2026, com seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Constituição de nova equipa de Sapadores Florestais

Considerando que:



- A crescente incidência e intensidade dos incêndios rurais em território nacional, associada às alterações climáticas e ao abandono progressivo de áreas florestais, impõe o reforço de medidas estruturais de prevenção e gestão integrada do território;
- Os Sapadores Florestais constituem equipas especializadas, devidamente formadas e equipadas, cuja missão principal se centra na execução de ações de silvicultura preventiva, designadamente:

- * Gestão de combustíveis;
- * Abertura e manutenção de faixas de gestão de combustível;
- * Beneficiação e manutenção de infraestruturas florestais;
- * Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade;
- * Vigilância e primeira intervenção em incêndios rurais;
- * Apoio ao combate e rescaldo, em articulação com as entidades competentes;

- A atuação destas equipas assume particular relevância na redução do risco de incêndio, proteção de pessoas e bens, valorização do património florestal e promoção da resiliência dos ecossistemas;

- O reforço do dispositivo municipal de prevenção estrutural, através da criação de uma nova equipa de cinco Sapadores Florestais, permitirá aumentar a capacidade de intervenção permanente no território, contribuindo para uma gestão mais eficaz e sustentável dos espaços rurais;

- A presença de uma Equipa de Sapadores Florestais permitiria uma atuação permanente e profissionalizada na prevenção estrutural, reduzindo significativamente o risco de incêndio e os impactos associados;

- O Município de Mirandela possui uma extensa área urbana e periurbana com elevado número de árvores, alinhamentos arbóreos e zonas verdes que exigem manutenção regular, sendo que a atual equipa afeta ao serviço encontra-se limitada face ao volume de trabalho.

- Nos termos do disposto no artigo 9.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, as autarquias locais podem ser entidades titulares de equipas de sapadores florestais;

- Nos termos da alínea u) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, na sua redação atual, compete ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., assegurar a coordenação e gestão do Programa de Sapadores Florestais;

- Em consequência, os procedimentos relativos à gestão do referido Programa e à atribuição de apoios às equipas de Sapadores Florestais devem conformar-se com o enquadramento legal vigente e com as orientações emanadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

- A constituição e o reconhecimento de novas equipas de Sapadores Florestais encontram-se sujeitas a procedimento de candidatura junto do Instituto, da Conservação, da Natureza e das Florestas, I. P., dependendo de prévia deliberação do órgão executivo municipal, nos termos do Despacho n.º 6527/2017, de 27 de julho.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a constituição de uma nova equipa de cinco Sapadores Florestais, e posterior submissão de equipa candidata ao reconhecimento pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), nos termos das alíneas *t*), e *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea *v*), n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.”

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Quais são as implicações financeiras que tem para o Município a integração de mais cinco elementos?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Esta integração não tem mais encargo financeiro do que aquele que já está definido, porque os Sapadores Florestais, antes de serem Sapadores, são Assistentes Operacionais e nós já temos o quadro aberto para Assistentes Operacionais. Portanto, não são mais cinco pessoas.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Transitam.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: São pessoas que depois são escolhidas dentro dos operacionais e vão ser trabalhadas para Sapadores Florestais, mas são Assistentes Operacionais, porque o cargo dos Sapadores Florestais são Assistentes Operacionais.

Nós temos quadro aberto, que já foi aprovado anteriormente, para Assistentes Operacionais e o número resulta daí. Portanto, não há aumento de despesa para esse efeito. Aliás, antes pelo contrário, porque se formos a verificar bem, há uma comparticipação nestas equipas por parte do ICNF, que tem 50%, também tem obrigações para esse efeito, mas que mitigam o próprio custo.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, isso sei que há essa comparticipação.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSASA* disse: Quantos Sapadores Florestais temos neste momento no Município?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós temos em regime de permanência duas equipas de Sapadores.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Esta nova equipa traz consigo também associado a aquisição de novo equipamento para que possam trabalhar, viaturas, etc.?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, naturalmente. Esses equipamentos também são financiados pelo próprio projeto, quer as roçadoras, quer todos os veículos necessários.

É preciso também darmos aqui resposta e que todos tenhamos a noção, que a obrigação legal por parte dos Municípios é maior no que diz respeito à limpeza das faixas de combustão. A legislação já é de 2021, mas ainda não está a ser aplicada.

Neste momento, nós temos cinco zonas de risco onde a faixa é feita junto às estradas municipais nas zonas de maior risco, o que implica 3 metros de limpeza e mais 7 metros de limpeza mais profunda, que já entra fora da faixa, porque tem árvores e a limpeza é feita de forma diferente. É feito 3 metros de ceifa e são mais 7 metros de gestão de combustível. Não quer dizer que sejam as árvores cortas, o que lá está, mas são pelo menos trabalhadas e aparadas de forma a que seja mitigado o risco de incêndio.

Neste momento, ainda só estamos a trabalhar sobre as cinco faixas que são de maior risco, mas a breve trecho nós vamos fazer todas as estradas municipais e temos que estar preparados com equipas que deem essa resposta. Temos estado a trabalhar e temos visto que há aqui decisões governamentais que responsabilizam, e bem, os municípios e os municípios, para poderem dar esta resposta, têm também que se munir desses meios, para o poder fazer, porque muitas vezes o recurso, que vamos continuar a ter necessidade de fazer recurso a essas empresas de contratação, mas muitas das vezes não atuam no tempo certo.

Por exemplo, até dia 31 de maio devemos ter todas as faixas identificadas de combustão tratadas. Só a partir de 31 de maio é que as entidades fiscalizadoras, nomeadamente a GNR, vão para o terreno verificar se está e aplicar as coimas adequadas ou as advertências que se imponham, o que não impede que na fase posterior a 31 de maio, que nós na rede secundária, que é a rede de menor risco, não continuemos a fazer as limpezas. Essas limpezas são feitas adequadamente, com materiais adequados, com máquinas adequadas e em função do risco de incêndio, que pode ser elevado. Mesmo com o risco de incêndio elevado, pode haver intervenção, desde que a intervenção seja adequada e com meios adequados. Portanto, essa também é uma situação que nós temos de desmistificar.

O que nós queremos fazer é, antes de chegar a esse momento, termos uma equipa fortalecida para mitigar essas situações. Isto é, para nós no dia 31 de maio, em bom rigor, termos aquilo que é da responsabilidade do município feito. Se nós vamos ter, e adivinha-se que, a breve trecho, se venham a ter as faixas dos 3 m mais 7 m, dos 10m, nós precisamos de nestas zonas estar mais apetrechados para dar essa resposta e é por isso que estamos aqui a munir-nos com mais uma equipa de Sapadores Florestais para trabalhar nesse sentido.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Mas nesta área, e considerando a robustez que a Junta de Freguesia de Mirandela tem nesta área, ainda há pouco estava-nos a dizer que, quando é necessário, recorrem a empresas externas, certo? Eu presumo que a Junta de Freguesia de Mirandela também faça o concelho de Mirandela.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, mas nós estamos aqui a falar a nível concelhio, não é?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Esse faz negócio.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A Junta de Freguesia de Mirandela trabalha ao nível da Freguesia de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não, não, desculpe! Vai fazer serviços a outras juntas de freguesia. Foi o que foi aprovado agora lá, ou chumbado; foi aprovado, acho eu, já nem sei.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: O âmbito de atuação com o contrato que têm com o Município, que é disso que me compete falar, não me compete falar daquilo que é aprovado na Assembleia de Freguesia, isso é uma responsabilidade deles, eles têm a responsabilidade de atuar na limpeza dentro da freguesia de Mirandela e fazem-no. Não obstante isso, nós temos mais 29 freguesias e é nessas 29 freguesias que nós precisamos de ter essa atuação. Como sabem, a emergência da erva é toda feita em simultâneo: a erva não nasce primeiro aqui e depois além.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu não percebo nada de ervas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Percebemos todos: a emergência é feita ao mesmo tempo. Portanto, a erva cresce toda ao mesmo tempo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu não percebo nada de erva. Até porque quem era especialista já não está cá. Senhor Presidente, aquilo que eu sei é que a equipa de Sapadores constituída na Junta de Freguesia vai prestar serviços a outras juntas de freguesia.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Pronto, mas isso é uma situação que deve colocar lá, que eu nem sequer lhe sei responder em relação a esse assunto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Pois, não quer saber, não é? Do seu concelho não quer saber

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, não lhe sei responder a isso.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas também não quer saber. É no seu concelho, mas não quer saber.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não sei responder.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas exatamente, temos que perguntar lá.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Portanto, estamos aqui a constituir esta equipa e é para esta equipa que nós trazemos aqui uma proposta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de uma nova equipa de cinco Sapadores Florestais, e posterior submissão de equipa candidata ao reconhecimento pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), conforme proposto.

09/03/OA – Proposta de Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de serviços de Assessoria e Consultadoria na área da Comunicação, na modalidade de contrato de Avença (tempo parcial).

----- Foi presente uma informação subscrita pelos Técnicos Superiores do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, em 01/05/2026, com o seguinte teor:

“A comunicação pública, no contexto contemporâneo, constitui um instrumento estruturante da ação governativa, assumindo um papel central na forma como as instituições se relacionam com os cidadãos, com os diferentes agentes económicos e com o território. A sua eficácia deixou de depender exclusivamente da divulgação de informação, passando a exigir planeamento estratégico, coerência discursiva, gestão integrada de canais e capacidade de adaptação permanente a contextos informacionais cada vez mais dinâmicos e exigentes.

O atual ecossistema comunicacional caracteriza-se por uma elevada complexidade, marcada pela coexistência de meios tradicionais e digitais, pela aceleração dos ciclos de informação e pela crescente exigência de transparência, proximidade e interação. Neste enquadramento, a comunicação institucional deve ser entendida como um processo contínuo, estruturado e orientado para objetivos claros, assegurando não apenas a difusão de informação, mas também a construção de confiança pública e o reforço da identidade institucional.

No caso do Município de Mirandela, esta realidade adquire particular relevância, tendo em conta a necessidade de reforçar a sua afirmação enquanto território dinâmico, culturalmente rico e economicamente relevante no contexto regional e nacional. A promoção do concelho, das suas potencialidades e dos seus recursos, bem como a valorização da sua identidade cultural e social, depende diretamente da existência de uma estratégia de comunicação consistente, articulada e sustentada no tempo.

Paralelamente, a captação de visitantes, o estímulo ao turismo e a atração de investimento exigem uma abordagem comunicacional profissionalizada, capaz de posicionar Mirandela de forma competitiva no espaço público alargado. Neste sentido, o conceito de *citymarketing* assume particular importância, enquanto ferramenta estratégica de promoção territorial e de reforço da notoriedade institucional.

Face a este enquadramento, considera o Gabinete de Comunicação que se justifica plenamente o recurso à contratação de serviços especializados externos, com experiência comprovada na área da comunicação institucional e estratégica. Pretende-se, assim, assegurar uma comunicação mais estruturada, eficiente e orientada para os resultados agora pretendidos, reforçando simultaneamente a proximidade com os munícipes e a qualidade da informação disponibilizada.

A prestação de serviços a contratar deverá contemplar, designadamente:

1. Proposta de uma estratégia proativa de comunicação 360º, numa lógica integral e sistémica, permanente e contínua, multicanal, incluindo meios próprios, comunicação social e redes sociais;
2. Elaboração de plano de gestão e comunicação para eventuais situações de crise;
3. Proposta de publicação periódica do Boletim Municipal, incluindo definição e desenvolvimento de conteúdos;
4. Acompanhamento contínuo da comunicação municipal, emissão de pareceres e proposta de estratégias, conteúdos e ações sempre que solicitado ou considerado necessário;
5. Definição de metodologia para organização de estratégia de comunicação orientada para a afirmação de Mirandela no espaço público regional, nacional e internacional;
6. Proposta de ações de comunicação sempre que se revelem necessárias;
7. Presença em reunião quinzenal com o Gabinete de Comunicação, para análise, avaliação e melhoria contínua da estratégia comunicacional do Município.

A prestação de serviços terá a duração de 12 (doze) meses, correspondendo a um contrato anual, renovável nos termos legalmente previstos, caso se revele adequado e vantajoso para o Município.

O valor global do contrato é de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, pago em prestações mensais, mediante a execução dos serviços contratualizados e validação dos mesmos pelos serviços municipais competentes.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 04/05/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara Municipal.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 04/05/2026, com o seguinte teor:

“Proposta

Assunto: Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de serviços de Assessoria e Consultadoria na área da Comunicação, na modalidade de contrato de Avença (tempo parcial).

1 – Considerandos

Considerando que, no âmbito das atribuições municipais, assume particular relevância a promoção da comunicação institucional, transparente, eficaz e contínua com os munícipes, bem como a valorização e projeção da imagem do Município nos planos regional, nacional e internacional;

Considerando que a crescente complexidade dos ecossistemas comunicacionais, designadamente no contexto digital e mediático contemporâneo, exige a definição e implementação de estratégias integradas de comunicação, assentes numa abordagem multidimensional, multicanal e sistemática;

Considerando que os serviços a contratar compreendem, designadamente, a definição de uma estratégia proativa de comunicação 360º, a elaboração de planos de comunicação e gestão de crise, o acompanhamento contínuo da comunicação municipal, a produção e curadoria de conteúdos institucionais, bem como a assessoria estratégica em matéria de posicionamento institucional;

Considerando que tais prestações se caracterizam pela sua natureza predominantemente intelectual, especializada e consultiva, exigindo conhecimentos técnicos específicos na área da comunicação institucional e estratégica, não se reconduzindo a tarefas meramente executivas ou rotineiras;

Considerando que a prossecução destas atividades requer um acompanhamento regular e continuado, com intervenção periódica e ajustável às necessidades do Município, designadamente através da presença em reuniões de trabalho com uma periodicidade quinzenal, bem como mediante a prestação de apoio sempre que solicitado ou considerado necessário;

Considerando que, face à natureza das funções a desempenhar, se revela adequada a adoção de um modelo contratual que assegure flexibilidade, continuidade e disponibilidade técnica permanente, características estas inerentes à modalidade de contrato de prestação de serviços em regime de avença;

Considerando, por fim, que a celebração do contrato em apreço se mostra necessária e adequada à prossecução do interesse público municipal, observando os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, eficiência e economicidade.

2- Enquadramento Legal

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 32.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (doravante designada como LGTFP), na sua atual redação, os órgãos e serviços podem celebrar contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença quando reunidos os requisitos definidos no n.º 1 do referido artigo 32.º.

O artigo 32.º no seu n.º 2 refere que a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo.

A Lei n.º 73-A/2025, de 30 de Dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2026 (LOE 2026), prevê expressamente no seu artigo 17.º, n.º 6, que as autarquias locais e entidades intermunicipais ficam dispensadas do parecer prévio vinculativo previsto na LTFP, com efeito, apesar de deste diploma específico ditar que as competências inerentes à qualidade de empregador público nos municípios são exercidas pela Presidente da Câmara Municipal, cabendo-lhe decidir sobre (...) todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, o regime também aplicável continua, contraditoriamente, a obrigar a que a celebração de contratos de tarefa e avença seja precedida da emissão de um parecer prévio favorável, cuja competência se encontra cometida ao órgão executivo, isto é à câmara municipal.

Perante a impossibilidade de conformar ambos os normativos legais e diante esta contradição e conflito legal, em respeito ao princípio da hierarquização das normas, isto é, o princípio de que a lei especial derroga a lei geral, em tudo quanto uma lei geral se encontre em contradição com uma lei especial, valerá a lei especial, a forma de cumprir o preceito constante da LTFP passa pela emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 32.º da LGTFP.

O prestador de serviço disporá de autonomia técnica e funcional para desenvolver o trabalho de acordo com os objetivos traçados para a área de atividade.

Quanto à necessária declaração de cabimentação, não oferece dúvida a verificação deste requisito face à informação da Contabilidade no sentido de que a despesa a realizar se encontra cabimentada.

A comprovação de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social trata-se de uma verificação objetiva, mediante o acesso aos dados da administração fiscal e da segurança social.

A alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da LGTFP, define que os contratos de avença, têm como objeto prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Face aos atuais condicionalismos legais, a premente necessidade de garantir a execução destes serviços, e a possibilidade do seu desenvolvimento de forma autónoma e independente, sem vínculo de subordinação ao Município, afigura-se ser essa a modalidade mais vantajosa.

Considerando que se torna necessário proceder à contratação da prestação de serviços de um consultor na área da comunicação, na modalidade de contrato de avença, para o desempenho de funções na referida área, que não conferem qualquer grau de subordinação, nem obrigatoriedade no cumprimento de horário de trabalho nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º LGTFP.

3- Parecer

Tudo considerado e conjugando o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com o n.º 2 do artigo 32.º LGTFP, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, confiro parecer prévio favorável e autorizo a celebração do contrato de avença com convite a Custódio Marques Oliveira atendendo aos critérios de experiência técnica e profissional e de conhecimento da área em questão, pelo prazo de 12 meses, com início previsto a 1 de junho de 2026, com um valor base de 1.100,00€ (mil e cem euros) a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, e para efeitos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), mediante a aplicação de procedimento, por ajuste direto, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e com o artigo 113.º todos do CCP.

Junta-se:

- Informação do Gabinete de Comunicação e Relações públicas (Anexo 1)
 - Informação dos Serviços de Contabilidade em anexo (Anexo 2) em como a despesa a realizar se encontra cabimentada;
- Nestes termos, proceda-se à abertura do respetivo procedimento.”

----- Processo de Despesa n.º 805 de 20/04/2026.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Estive a ler aqui a proposta de parecer prévio vinculativo e, quanto a mim, acho que ela carece de uma outra reflexão e até da inclusão de um parágrafo mais claro sobre a inexistência/insuficiência de meios internos, ou de que os recursos existentes são manifestamente insuficientes. Penso que a proposta devia refletir mais essa situação e também uma fundamentação mais concreta da escolha do prestador. Ou seja, existe aqui um convite nominativo que está pouco fundamentado, simplesmente diz que o parecer autoriza diretamente o convite a *Custódio Marcos Oliveira*, com base na experiência técnica e no conhecimento da área. Nós consideramos esta fundamentação muito genérica e que é recomendável incluir uma referência concreta à experiência profissional, a ligação ao contexto municipal ou institucional e a justificação da escolha face a outros potenciais prestadores.

Como o Senhor Presidente sabe, isto é um ponto muito sensível em auditorias, pela falta de fundamentação, neste caso concreto. Queria só referir essas duas situações: uma fundamentação mais alargada e, depois, a inclusão de um parágrafo mais evidente relativamente à insuficiência dos meios internos.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Gostaria de saber exatamente quantos técnicos estão, neste momento, alocados ao Departamento de Comunicação? Porque aquilo que nós conseguimos acompanhar, nomeadamente nos eventos, pode parecer uma situação e, na realidade, pode não ser exatamente o que se passa. E, por isso, para votar uma proposta neste sentido de quantificação, eu gostaria de saber, se for possível dizer, quantos técnicos estão afetos a este Departamento. E depois digo-lhe porque razão hoje é o dia da nostalgia, já lhe digo a seguir.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, está a passar um atestado de incompetência aos técnicos da Comunicação que já existem na Câmara Municipal, que fazem todos os dias, acho que só fazem mesmo a cultura da sua personalidade e dos seus Vereadores, está? É que temos um Gabinete Jurídico, mas depois vai contratar o Senhor Dr. *Veiga e Moura* em Coimbra. Temos um conjunto de técnicos que vão atrás de si, que é preciso levar um carro e agora vai contratar outro. Mas, então, andamos a contratar sobre contratar ou uns são da campanha eleitoral e é preciso pagar favores e são integrados na Câmara Municipal? E bem, um homem tem emprego, toda a gente tem direito a ter emprego e até entendemos isso.

Depois vai buscar outros e eu não percebo nada disto, sabe porquê, Senhor Presidente? Porque vocês estão perdidos. Até porque chegam a qualquer evento e dizem assim: “*Onde está a oposição? Não podem sair nas fotografias.*” Aliás, nem devia tocar neste assunto, porque eu não quero sair na Câmara. Eu sou do contra. E ao seu lado, sob pena de me verem e pensarem: “*afinal, eles são todos amigos. Não vale a pena votar num ou no outro, vamos votar neste, porque eles afinal são todos amigos*”, porque era assim que pensava o anterior Presidente de Câmara quando levava consigo a oposição. Ou vão chegar aos eventos e depois esta equipa também, porque é uma equipa nova, tem de ser avisada: “*Onde estiver os da Oposição, corta a fotografia.*”

Senhor Presidente, faço só aqui uma nota prévia: eu não quero sair nas páginas das redes sociais da Câmara Municipal, mas não me coloquem de costas, porque eu, em Mirandela, não ando de costas. Parece que foi o Diabo, mas a única vez que fui consultar uma rede social da Câmara mais ao pormenor, porque era um grande evento em Mirandela, que foi na Feira da Alheira, chamaram-me a atenção para o facto de eu estar de costas. Eu não ando de costas em Mirandela, não me queiram colocar nas redes sociais da Câmara, que eu dispensio, até porque eu sei o debate que existia aqui no mandato anterior com o Senhor Vereador, isso era um problema dele, eu não tenho esse problema. Portanto, não preciso, até porque sou um pouco avesso às redes sociais. E, no dia em que quiser andar nas redes sociais, levo uma pessoa comigo que me ajudará certamente a tirar fotografias, a colocá-las nas redes sociais e a dar-me a devida notoriedade, porque é o que está a acontecer.

Eu até acho isso normal: “*Olhe, está ali a oposição, corta na fotografia, não sai.*” Outra coisa é irem fazê-lo no meu meio, na minha profissão, onde eu, desde os meus seis anos de idade, ando, faço *pro bono* e as pessoas que lá estavam, quando se aperceberam dessa chamada de atenção, ficaram chocadas com aquilo que se passou e que anda a acontecer.

Ou então façam-no discretamente, chamem o técnico à parte e não deixem pessoas de fora aperceberem-se do vosso *modus operandi*, porque, de facto, não vos dignifica. Não vos dignifica. Eu até já me coloco na última posição, que é para cortarem a

fotografia, porque se estiver no meio é um pouco mais complicado. Tem de ser um técnico destes, vindo de fora, para fazer este tipo de comunicação.

Era a comunicação que eu não queria fazer aqui nesta Reunião de Câmara. Entendo que esta nova contratação é um atestado de incompetência para quem já cá trabalha, que eu acho que até faz bem, porque a oposição não tem meios nenhuns, que eu acho que até já faz bem. Serviu para a Dr.ª *Júlia*, não serve para si e para a sua equipa, que é a mesma.

Senhor Presidente, era isto que lhe tinha a dizer. Estou a dizer isto com respeito e até com alguma mágoa. Não é a política que me chateia, isso é normal: “*Olha, está ali o Paulo, está ali o vereador da oposição, a Senhora Vereadora Helena, a Senhora Vereadora Cristina, rua daqui para fora, não saem nos sites da Câmara.*” Até acho normal. Já sei como é que é a política, às vezes tem dificuldade em criar limites, já sabemos como é. Outra coisa é eu estar na minha profissão ou o Senhor Presidente descer à sua área profissional e lá desclassificarem-no. Está a entender aquilo que eu estou a querer dizer? Mais tarde eu explico-lhe isso, ou quando quiser.

Deixa-me muito triste e estou muito triste, porque houve pessoas que eram de fora de Mirandela que se aperceberam e ficaram chocadas. É este o meu reparo, desculpe a minha emoção, mas prefiro falar assim do que falar mal nas costas do outro.

Muito obrigado.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado por esses considerandos. São coisas que não têm nada a ver com a questão e com a necessidade de nós adquirirmos este serviço de assessoria, rigorosamente nada.

Temos apenas duas pessoas a trabalhar na área da comunicação, que são o Dr. *Tiago Rosa* e o Dr. *Hugo Reis*. Está também uma senhora num contrato precário, que dá alguma colaboração, mas nós efetivamente temos apenas duas pessoas. Para o concelho de Mirandela, para o conjunto de eventos que nós temos e para a necessidade de comunicar mais e melhor, precisamos de alguém com capacidade, com conhecimento e com estrutura que possa assessorar e que possa delinear aqui diretrizes.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não sabia que eram doutores, além das habilitações, ainda são melhores e têm mais competências do que aquilo que eu pensava. Os meus elogios.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: De maneira que aquilo que propomos não tem qualquer fragilidade sob o ponto de vista da contratação. A decisão recai sobre uma pessoa que ainda recentemente lançou um livro sobre comunicação, é uma pessoa credenciada a nível nacional, uma pessoa com um historial que podem verificar sempre que queiram qual foi o percurso dele e que câmaras já assessorou. Portanto, nós, em relação a esse assunto e até relativamente aqui ao nosso próprio ROC, já aqui atrás se falou também do porquê do novo ROC e quem é que é o novo ROC. De facto, aqueles que nós temos contratado são pessoas credenciadas a nível nacional e que estão de acordo com aquilo que são os pergaminhos que Mirandela deve continuar a ter sob o ponto de vista comunicacional.

Acho que a proposta tem todas as condições para ser aprovada, deve ser aprovada porque estamos aqui a falar da imagem do Município de Mirandela, não estamos a falar da imagem do Executivo, estamos a falar da imagem de todos nós, do nosso concelho. E nós temos a consciência de que, cada vez que estamos a dizer mal de Mirandela, estamos a dar um tiro nos pés, porque Mirandela somos todos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, desculpe: os técnicos da Câmara dizem mal de Mirandela? A oposição não diz, estamos a falar de Comunicação, só podem ser os técnicos da Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu não o interrompi. Quando estou a falar, não estou a falar dos técnicos, naturalmente.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Então, de quem é? É a oposição que fala mal? Não têm redes sociais, não têm 10 mil euros para pagar a equipas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Está muito bem caracterizado aqui o parecer, tem também aqui um parecer técnico, tem um texto que integra e que justifica.

Já que gosta muitas vezes de comparar com outros concelhos, eu convidava-os também a comparar com outros concelhos e perceberem quantas pessoas fazem parte das equipas de comunicação, qual é o valor que gastam na comunicação e, depois, chegarão a algumas conclusões das razões da boa gestão do Município.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Primeiro ainda vou fazer sobre o Eixo Atlântico, depois abordo essa questão em relação a outros municípios.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Deve ter um problema qualquer com essa instituição, mas isso é um problema que é seu.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, eu vou voltar outra vez ao Eixo Atlântico, que eu na última reunião dei-me ao respeito. Dou-me sempre, não é? Mas o meu silêncio disse tudo.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Quando disse que a proposta está muito vaga, é relativamente ao *Custódio Marcos Oliveira*, que eu não conheço, acredito no que o Senhor Presidente está a dizer, mas é uma proposta muito vaga, que é feita com base na experiência técnica e no conhecimento da área.

O que eu referi é que deveria ter uma referência concreta à experiência profissional, que agora acabou por nos dizer, à ligação ao contexto municipal e institucional, que efetivamente estou a perceber que esta pessoa também tem e essa justificação da escolha face a outros potenciais prestadores, se nós não temos também, no nosso distrito, no nosso concelho, potenciais pessoas para integrar esta equipa?

Eu acho que é legítimo nós dizermos que a proposta é vaga e, quanto a mim, continuo a dizer que acho que ela não está bem construída, porque o Senhor Presidente acabou por dar aí algumas indicações. A proposta devia estar mais fundamentada, porque relativamente à escolha só tem “experiência técnica” e “conhecimento na área”.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: E em que áreas ele vem complementar os técnicos que já estão e que efetivamente não cobrem o trabalho?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: É o tal parágrafo que falta em cima, o tal da inexistência ou insuficiência de meios.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Desculpe lá, mas eu não posso deixar de interromper. Na proposta diz: “*A prestação de serviços a contratar deverá contemplar, designadamente: a proposta de uma estratégia proativa de comunicação 360, numa lógica integral, sistemática, permanente, contínua e multicanal, incluindo meios próprios, comunicação social e redes sociais. Elaboração do plano de gestão de comunicação para eventuais situações de crise. Proposta de publicação periódica do boletim municipal, incluindo definição e desenvolvimento dos conteúdos.*” Tem aqui todo o conteúdo funcional “*acompanhamento contínuo da comunicação municipal, emitindo pareceres e propostas estratégicas, sempre que solicitado ou quando considerado necessário. Definição de uma metodologia para a organização da estratégia de comunicação. Propostas de ações de comunicação sempre que se revelem necessárias. Presença quinzenal com o gabinete de comunicação para análise e avaliação.*” Portanto, estamos aqui claramente a dizer aquilo que nós queremos e pretendemos que seja feito com este gabinete.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Com o Gabinete, exatamente, com o Gabinete.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Senhor Presidente, eu só digo que falta um parágrafo claro sobre a inexistência/insuficiência de meios.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Se nós estivéssemos aqui a contratar uma pessoa em regime de permanência, era outra coisa. Estamos aqui a contratar alguém que nos presta assessoria, como temos aqui uma empresa para assessoria para o Plano Hídrico Municipal, como temos uma consultoria que, brevemente, terei oportunidade de pedir para vir cá apresentar um Setor Estratégico, que é um pedido do Senhor Vereador *Paulo Pinto* também.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O quê?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Em termos de Turismo, do Plano do Turismo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Já disse que o tinha, ainda não tem?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Temos e neste momento está em condições de ser apresentado pela empresa. Portanto, nós temos aqui algumas empresas externas que nos estão a assessorar e é isto e não é nada mais do que isto, é uma assessoria que nós precisamos de ter para este efeito, da mesma forma que temos assessoria jurídica também, não obstante os técnicos. É um *modus operandi* de todos os municípios, ter alguém com uma visão externa, que não esteja completamente envolvido e que possa ver de forma 360º, conforme estamos aqui a ver nessa lógica, para podermos ser muito mais assertivos naquilo que comunicamos e até para evitar algumas coisas que disse aqui agora.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Olhe, já vou mudar o meu sentido de voto, era contra, já me vou abster.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Que eu me escuso de comentar aqui, mas que depois gostava de comentar particularmente consigo, porque houve ali coisas que se calhar não as percebi e aquilo que eu percebi, nem é para ser dito aqui em Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Pois não, é isso que me deixa constringido nesta minha intervenção, quero lá falar de fotografias e de redes sociais.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas acho que a proposta está bem estruturada, sinceramente. Se quiserem, podemos-vos enviar o currículo do Senhor, se é isso que está em causa.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Não, não é preciso, nós acreditamos no que o Senhor Presidente acabou por nos dizer. Eu estou a dizer é que a proposta está muito vaga nestes dois aspetos e pode ter a certeza, Senhor Presidente, porque infelizmente também tenho algumas situações destas: são situações muito sensíveis nas auditorias, elas têm de estar devidamente justificadas e nós quando as aprovamos aqui, às vezes, também temos alguma restrição, alguma dificuldade até em votar. Era só para dar essa nota.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Já agora, como vou ter de sair agora mesmo, vou dizer exatamente por que razão hoje é o dia da nostalgia.

Desde falar do Dr. *Afonso* à Reginorde, a lembrar-me dos tempos do saudoso Senhor *Amândio*, que ele sozinho com a máquina fotográfica dava conta da comunicação toda e dos “*Amândios*” todos que houve por esse país fora e por esse concelho.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Já vou votar contra outra vez.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Olhamos para nós e das duas, uma: ou estamos velhos no exercício destas funções, porque recordamos tempos em que o concelho tinha os mesmos problemas de desenvolvimento, tinha problemas sociais, tinha uma série de dificuldades e as coisas eram tratadas com simplicidade e hoje em dia, não são só precisos os que estão, como é preciso recrutar lá fora e mais não sei quantos para efetivamente levar estes “comboios”, destas “carruagens” que chamam de autarquias, para objetivos que muitas vezes ninguém percebe, porque muitas vezes quer-se comunicar tanto que acaba por não se comunicar nada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: E é isso que nós queremos melhorar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor, três abstenções e um voto contra, aprovar a Aquisição de serviços de Assessoria e Consultadoria na área da Comunicação, na modalidade de contrato de Avença (tempo parcial), conforme proposto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Tendo em conta o histórico da política de comunicação das redes sociais da Câmara Municipal durante este mandato, eu voto contra porque não percebi, de maneira nenhuma, a regra editorial das mesmas. E, por conta do seu histórico, que é de uma comunicação facciosa, e não havendo ainda indicadores, porventura, de que esta comunicação irá ser diferente, mas fazendo votos para que isso aconteça, é por isso que voto contra.

Tendo em conta que ontem uma família me deu conta de que um familiar seu não tem lugar nos lares de Mirandela, nem posses para poder sustentar uma mensalidade, anda a Câmara Municipal a contrair mais custos a favor de políticas comunicacionais, quando dava muito jeito a famílias carenciadas, para as quais os municípios e as instituições, penso eu, cada vez mais deveriam estar vocacionados.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Trata-se de demagogia pura aquilo que acabou de fazer. A família que deixou de ser apoiada, gostávamos de saber qual é, porque de certeza absoluta que não foi por falta de verba que deixou de ser apoiada. Não é por estarmos a fazer uma avença para a comunicação que essa família deixou de ser apoiada. Portanto, isso é demagogia, isso até tem outra adjetivação que dispenso fazer.

Agradecia que tivesse a nobreza de indicar a família, naturalmente reservando o nome das pessoas, para percebermos o que é que aconteceu e porque razão não é apoiada, para termos a resposta. Garanto-lhe que não foi por falta de verba que deixou de ser apoiada, disso pode ter a certeza, seja ela qual for, há de ter havido outra razão. Agora, dizer e relacionar que vota contra esta proposta porque essa verba podia ser utilizada para apoiar famílias, desculpe, é demagogia pura. Poderia utilizar esse argumento para tudo.

Tenho muito respeito por quem sofre, tenho muito respeito por quem precisa, sempre estive ao lado e sempre estarei. Tenho a certeza absoluta de que não foi por essa razão e lamento a sua intervenção, Senhor Vereador.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5231 em 21/04/2026, com o seguinte teor:

“Assunto: Isenção de taxas para a Semana Académica de Mirandela de 2025

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, no âmbito do evento “Queima das Fitas de Mirandela 2026”, a decorrer entre 03 de junho a 07 de junho, vem por este meio, requerer a vossa excelência a isenção do pagamento das taxas de licença de ruído, nas seguintes datas:

- Terça-feira (2 de junho): das 23:00h às 23:59h;
- Quarta-feira (3 de junho): das 00:00h às 06:00h;
- Quarta-feira (3 de junho): das 23:00h às 23:59h;
- Quinta-feira (4 de junho): das 00:00h às 6:00h;
- Quinta-feira (4 de junho): das 23:00h às 23:59h;
- Sexta-feira (5 de junho): das 00:00h às 06:00;
- Sexta-feira (5 de junho): das 23:00h às 23:59h;
- Sábado (6 de junho): das 00:00h às 06:00h;
- Sábado (6 de junho): das 23:00h às 23:59h;
- Domingo (7 de junho): das 00:00h às 06:00h;

À superior consideração de Vª Exª, esperamos a maior celeridade na resposta a este pedido, com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

“O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação de Estudantes Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, para a realização da Semana Académica, de 02 de junho a 07 de junho, em Mirandela, conforme solicitado.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5183 em 20/04/2026, com o seguinte teor:

“A Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social, vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas referentes à licença especial de ruído, em virtude de esta associação não ter fontes de rendimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

“O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social, conforme solicitado.

12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Amigos de Guide.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5560 em 28/04/2026, com o seguinte teor:

“A Associação Amigos de Guide, ao abrigo da legislação em vigor, vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas referentes à licença especial de ruído, para a realização da Festa em Honra do Divino Senhor dos Passos, nos dias 16 e 17 de maio, em Guide.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido, condicionado ao cumprimento dos Regulamentos Municipais em vigor, ao cumprimento da Lei e às adequações determinadas pela GNR. Informe-se a GNR.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Amigos de Guide, para a realização da Festa em Honra do Divino Senhor dos Passos, nos dias 16 e 17 de maio, em Guide, conforme solicitado.

13/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Tuna Mira.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5310 em 22/04/2026, com o seguinte teor:

“Dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

Considerando a oitava edição do Festival de Tinhas organizado pela Tuna Mira, o “VIII Princesas do Tua”, que se realizará nos dias 29 e 30 de maio de 2026, venho, respeitosamente, solicitar a isenção de taxas de licença de ruído para:

- Dia 29 das 21h00 às 00h00 – Fonte Luminosa
- Dia 30, das 21h30 às 01h00 – Auditório Municipal

Certas de que os nossos pedidos sejam atendidos por V. Exª., estamos à disposição para qualquer dúvida e para fornecer outras informações relevantes.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Tuna Mira, para a realização do Festival de Tunas “VIII Princesas do Tua”, nos dias 29 e 30 de maio, em Mirandela, conforme solicitado.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

14/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Isenção de Taxas Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 22/04/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Pelo requerimento n.º 563/26 de 2026/04/01, é solicitado, pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela “... no âmbito do Processo n.º 37/08, relativo a aditamento ao projeto, Isenção do pagamento de todas as taxas...”.

Consultada a lista oficial publicada pela Segurança Social em 2026/04/01, verificou-se que a entidade requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). Salvo diferente entendimento superior, poderá admitir-se que as taxas administrativas de submissão e apreciação de pedidos, no âmbito do procedimento de licenciamento mencionado, estão relacionadas com a prossecução dos fins estatutários da requerente, pelo que se considera que o pedido pode ter enquadramento na alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.

Em face do exposto, considera-se que o pedido de isenção de taxas poderá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º e do artigo 27.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 23/04/2026, com o seguinte teor:

“Nos termos da informação técnica, o pedido de isenção de taxas poderá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos do parecer técnico.”

----- Vem acompanhada do Pedido, que se dá por reproduzido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de Taxas no âmbito do procedimento de licenciamento mencionado, à Santa Casa de Misericórdia de Mirandela, conforme solicitado.

15/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 03/1983 – Lote n.º 62, em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda.”, sito no lugar de Vale da Pereira, em Mirandela - *Manuel António Martins*.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 24/04/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente. Dr. Orlando Ferreira Pires, de 26/03/2026 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, no dia 08/04/2026), referente à alteração ao lote n.º 62, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1983, em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda”, sito no lugar de Vale da Pereira, em Mirandela, promovida pelo titular da fração A do referido lote – Manuel António Martins.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 62 – Fração A, do piso 1, sito no Rés-do-chão e consiste no seguinte:

- Alteração de uso da Fração A de comércio para habitação de tipologia T3.

Decorrido o prazo para pronuncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 29 de junho de 1989.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 24/04/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronuncia dos interessados no decurso da consulta pública, nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência, nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer técnico.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 03/1983 – Lote n.º 62 – Fração A, do piso 1, sito no rés-do-chão, em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda.”, sito no lugar de Vale da Pereira, em Mirandela, que consiste no seguinte:**
 - **Alteração de uso da Fração A de comércio para habitação de tipologia T3.**
2. **Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Manuel António Martins*.**

16/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 03/1998 – Lote n.º 56, em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda.”, sito no lugar de Vale do Vasco, em Mirandela - *Manuel António Martins*.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 20/04/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente. Dr. Orlando Ferreira Pires, de 02/03/2026 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, no dia 01/04/2026), referente à alteração ao lote n.º 56, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1998, em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda”, sito no lugar de Vale do Vasco, em Mirandela, promovida pelo titular do referido lote – Manuel António Martins.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 56 – Frações B, C, D e E, do piso 1, sito no Rés-do-chão e consiste no seguinte:

- Alteração de uso das Frações B, C, D e E, de comércio/serviços para habitação, conforme a seguir se indica:
 - Fração B para Habitação – T1
 - Fração C para Habitação – T5
 - Fração D para Habitação – T2
 - Fração E para Habitação – T1.

Decorrido o prazo para pronuncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. A operação de loteamento foi aprovada pelas deliberações da Câmara de 28/08/1991 e 13/02/1992.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 22/04/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronuncia dos interessados no decurso da consulta pública, nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência, nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer técnico.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 03/1998 –Lote n.º 56 – Frações B, C D e E, do piso 1, sito no rés-do-chão, em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda.”, sito no lugar de Vale do Vasco, em Mirandela, que consiste no seguinte:**
 - Alteração de uso das Frações B, C, D e E de comércio/serviços para habitação, conforme a seguir se indica:
 - Fração B para Habitação – T1
 - Fração C para Habitação – T5
 - Fração D para Habitação – T2
 - Fração E para Habitação – T1.
2. **Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Manuel António Martins*.**

17/08/DOMU – Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – Lote n.º 88, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, em Mirandela - *Carlos Araújo Lopes*.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 24/04/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente. Dr. Orlando Ferreira Pires, de 05/03/2026 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua mais recente redação e n.º 2 do art. 6.º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, no dia 09/04/2026), referente à alteração ao lote n.º 88, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, em Mirandela, promovida pelo titular do lote – Carlos Araújo Lopes.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 88 e segundo informação do técnico que fez a apreciação consiste no seguinte:

- A área de implementação passa de 145.00m² para 150.50m²;
- A área de construção total da edificação passa de 435.00m² para 367.00m²;
- A área de implantação e construção do anexo passa de 35.00m² para 31.00m²;
- Regime de edificabilidade: passa de uma habitação bifamiliar para unifamiliar.

Decorrido o prazo para pronuncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. A operação de loteamento foi aprovada pelas deliberações da Câmara tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 24/04/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronuncia dos interessados no decurso da consulta pública, nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência, nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/04/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer técnico.”

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 03/2002 –Lote n.º 88, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, em Mirandela, que consiste no seguinte:**
 - A área de implantação passa de 145.00m² para 150.50m²;
 - A área de construção total da edificação passa de 435.00m² para 367.00m²;

- A área de implantação e construção do anexo passa de 35.00m2 para 31.00m2;
 - Regime de edificabilidade: passa de uma habitação bifamiliar para unifamiliar.
2. Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Carlos Araújo Lopes.*”

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 30 de abril de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	5.778.028,33€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.273.428,83€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	7.051.457,16€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 070/DAG de 30/04/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 20 de abril a 29 de abril de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.547.466,46€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.534.615,07€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	12.851,46€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 069/DAG de 30/04/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 20 de março a 29 de abril de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de 1.368.134,18 euros:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	146.889,68€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	44.512,53€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	176.731,97€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Miguel Costa* que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;

Vitor Correia
Vitor Correia

O Jurista;

Miguel Costa
Miguel Costa